

## RIO DAS OSTRAS DESTACA PAPEL DOS AGENTES DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS DURANTE A PANDEMIA

Agentes são fundamentais no combate à Covid-19, atuando na promoção da Saúde e prevenção de doenças



No dia 4 de outubro comemorou-se o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate a Endemias (ACE). A Secretaria de Saúde de Rio das Ostras destaca a importância desses profissionais no enfrentamento da pandemia do coronavírus. O Município conta 104 Agentes de Combate a Endemias e 130 Agentes Comunitários de Saúde.

O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate a Endemias têm vínculos muito próximos da comunidade, criando laços entre a população e os profissionais e serviços de Saúde.

Os ACSs fazem o acompanhamento do estado de saúde de grávidas, lactantes, idosos, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, dependência química e grupos em geral em vulnerabilidade. Os agentes têm papel fundamental no acolhimento da população, atuando na promoção à Saúde e prevenção de doenças.

A principal função do Agente de Combate às Endemias é prevenir e auxiliar no combate às doenças endêmicas, como

aquelas transmitidas por vetores. As tarefas envolvem vistorias de domicílios, terrenos baldios, depósitos e estabelecimentos comerciais para identificação, por exemplo, de focos do mosquito transmissor de dengue, zika e chikungunya.

**COVID-19** – Em Rio das Ostras os ACSs e ACEs são agentes essenciais para a estratégia de controle da Covid-19 no Município.

Esses profissionais trabalham na busca ativa por pacientes sintomáticos, durante as visitas domiciliares. Também contribuem para conscientizar e orientar os moradores com sintomas a buscar as unidades de Saúde.

Atentos à importância da imunização contra ao coronavírus, os agentes também incentivam e orientam os moradores e se vacinar contra a Covid-19.

Os ACSs e ACEs colaboram com as ações de vacinação, tanto diretamente nos polos, quanto no registro das pessoas vacinadas e alimentação dos sistemas de informação da Secretaria de Estado de Saúde e do Governo Federal.

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**

Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**

Chefe de gabinete

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

Secretária Interina de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA****PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

**AUGUSTO MARTINS MACHADO**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES****DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

**SIDNEI MATTOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

# ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO 2022



## LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA

DE 01 DE OUTUBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Os Proprietários de Imóveis do Loteamento Jardim Mariléa, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda para atualizar as informações de seus imóveis. A atualização, irá abranger todas as unidades imobiliárias, construídas ou não.

### O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cópia de documento com foto (CNH, Identidade, etc);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documento de propriedade do imóvel.

A atualização cadastral é fácil, rápido, seguro e você contribui para o crescimento do nosso Município.

A Atualização cadastral dos Contribuintes do Loteamento Jardim Mariléa será realizado por fases da seguinte forma:

| FASE A         | DATAS                         | FASE B         | DATAS                         |
|----------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|
| QUADRA 01 A 11 | 01/10/2021<br>A<br>29/10/2021 | QUADRA 12 A 15 | 01/11/2021<br>A<br>30/11/2021 |
| QUADRA 16 A 21 |                               | QUADRA 22 A 33 |                               |
| QUADRA 34 A 43 |                               | QUADRA 44 A 50 |                               |
| QUADRA 51 A 63 |                               | QUADRA 64 A 85 |                               |

SECRETARIA DE FAZENDA  
Rua Maria Letícia, 65 | Centro - Rio das Ostras  
Telefone: 22-2764-8597 - Ramal: 228



# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 031/2021

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, por inconstitucionalidade formal e material, em razão de vício de iniciativa caracterizado, com base no artigo 61, § 1º da CRFB/1988, bem como nos termos do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e nos moldes do caput do artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras - Resolução nº 095/2005, decidiu **VETAR TOTALMENTE o PL nº 081/2021**.

### RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 081/2021, de Autoria do Vereador Vanderlan Moraes da Hora, com carimbo de aprovação em dois turnos nos dias 09 e 14 de setembro do corrente ano, em que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos de fornecimento de água, energia elétrica e gás, disponibilizarem aos consumidores que possuem débito de consumo, junto às concessionárias, a possibilidade de quitar os valores devidos, mediante pagamento da dívida, por meio de débito, com a utilização do cartão bancário, no momento em que a diligência que objetiva a interrupção do fornecimento do serviço essencial, estiver em curso."

Verifica-se que o objeto do presente PL tem por objetivo impor às empresas concessionárias de serviços públicos, por meio de uma lei municipal, a obrigatoriedade de aceitar determinado meio de pagamento (via cartão de débito ou emissão de boleto bancário), sob o argumento de exercer a competência concorrente (suplementar) para legislar sobre "direito do consumidor".

Contudo, a pretensão do exercício da competência concorrente para legislar sobre direito do consumidor, o legislador municipal acabou por ultrapassar os limites constitucionais de sua competência, já que o PL aprovado acaba por atingir diretamente competências legislativas que são privativas da União.

Isso porque o PL em comento, interfere diretamente nas relações jurídicas contratuais previamente estabelecidas entre o Poder Concedente e o Concessionário, **onde repousa a competência privativa da União, conforme já analisado pelo STF**.

No presente caso, impor que a concessionária firme contratos com terceiros (bancos ou bandeiras de cartões de débito, com a obrigação de portar equipamento próprio para utilização do cartão) visando impor nova modalidade de cobrança, prevendo inclusive emissão de boleto bancário no ato da diligência de interrupção de corte pelo agente da concessionária, além de definir local de cobrança não previsto no contrato de adesão (local da suspensão do fornecimento do serviço), impõe ainda novas rotinas de trabalho para os agentes da concessionária (§§2º e 3º do art. 2º).

E sob tal prisma, o PL 081/2021 interfere inequivocamente **na relação jurídica existente entre os atores concessionários e o Poder Concedente, titular dos serviços de água (saneamento básico), energia elétrica e gás**.

Tal conclusão é inequívoca, já que o PL não se esgota na relação consumerista propriamente dita, transborda para outras esferas, como as de Direito Civil (*Contratos*), relações de trabalho e emprego e especialmente na relação jurídica concessionária e Poder Público, inclusive porque a operação financeira via cartão de débito e utilização de equipamentos para o uso do cartão no local da diligência de suspensão de fornecimento implica em taxas e percentuais não previstos nas relações firmadas para apuração das tarifas autorizadas pelo Poder Público.

Da mesma forma, ao criar novas atribuições aos agentes das concessionárias, contratados originariamente apenas para executar tarefas técnicas específicas afetas ligadas à manutenção e fornecimento de energia elétrica e a sua suspensão no caso de inadimplemento, que se tornariam também *agentes de cobrança*, passando a serem também exigidas prestação de contas pela execução das cobranças atreladas aos seus serviços, acaba por alterar todos os contratos de trabalho e prestação de serviços firmados pela concessionária, onerando excessivamente o contrato firmado originariamente com o Poder Concedente, que não previu tais despesas.

Dito isso, fica fácil perceber que, a pretensão de legislar sobre direito do consumidor, o PL está na verdade imiscuindo-se em searas totalmente estranhas àquelas firmadas textualmente pela Constituição Federal, que em seu desenho institucional firmou as balizas de atuação de cada Ente da Federação.

Isso porque a Constituição Federal, ao adotar o Sistema Federativo de Estado, esquadriçou a forma que cada Ente Federado pudesse atuar, ou seja, seu próprio campo de competência administrativa e legislativa e, nesse desenho constitucional, a **disciplina legislativa** destes **serviços públicos** pertence privativamente a União e aos Estados(2 (energia elétrica, recursos hídricos e gás canalizado).

Portanto, **somente Lei Federal (ou norma federal secundária) pode disciplinar qualquer circunstância da prestação do serviço público referentes a energia, a água e gás canalizado**, com destaque que para o caso de Rio das Ostras, os serviços de fornecimento de água é uma Concessão Estadual, razão pela qual a lei invade a competência daquele Ente da Federação.

Para afastar qualquer margem de dúvidas quanto a este entendimento, o Excelso Pretório brasileiro já se posicionou em diversos precedentes. Senão vejamos a ordem do STF:

"Lei estadual, máxima quando diz respeito à concessão de serviço público federal e municipal, como ocorre no caso, não pode alterar as condições da relação contratual entre o poder concedente e os concessionários sem causar descompasso entre a tarifa e a obrigação de manter serviço adequado em favor dos usuários." (ADI 2.299-MC, Rel. Min. Moreira Alves, julgamento em 28-3-2001, Plenário, DJ de 29-8-2003.)

"Concessão de serviços públicos – Invasão, pelo Estado-membro, da esfera de competência da União e dos Municípios. (...) Os Estados-membros – que não podem interferir na esfera das relações jurídico-contratuais estabelecidas entre o poder concedente (quando este for a União Federal ou o Município) e as empresas concessionárias – também não dispõem de competência para modificar ou alterar as condições, que, previstas na licitação, acham-se formalmente estipuladas no contrato de concessão celebrado pela União (energia elétrica – CF, art. 21, XII, b) e pelo Município (fornecimento de água – CF, art. 30, I e V), de um lado, com as concessionárias, de outro, notadamente se essa ingerência normativa, ao determinar a suspensão temporária do pagamento das tarifas devidas pela prestação dos serviços concedidos (serviços de energia elétrica, sob regime de concessão federal, e serviços de esgoto e abastecimento de

água, sob regime de concessão municipal), afetar o equilíbrio financeiro resultante dessa relação jurídico-contratual de direito administrativo." (ADI 2.337-MC, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 20-2-2002, Plenário, DJ de 21-6-2002.)

"(...) as Leis fluminenses 3.915/2002 e 4.561/2005, **ou obrigarem as concessionárias dos serviços de telefonia fixa, energia elétrica, água e gás a instalar medidores de consumo, intervêm na relação firmada entre a União e suas concessionárias, pelo que contrariam os arts. 21, XI e XII, b; e 22, IV, da Constituição da República.**" (ADI 3.558, voto da Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 17-3-2011, Plenário, DJE de 6-5-2011.)

Para que não paire qualquer dúvida de que o PL nº 081/2021 **ultrapassou em muito os limites de sua competência a pretexto de legislar sobre direito do consumidor**, o Supremo Tribunal Federal fixou seu posicionamento no seguinte sentido:

"O sistema federativo instituído pela CF de 1988 **torna inequívoco que cabe à União a competência legislativa e administrativa para a disciplina e a prestação dos serviços públicos de telecomunicações e energia elétrica (CF, arts. 21, XI e XII, b, e 22, IV)**. A Lei 3.449/2004 do Distrito Federal, ao proibir a cobrança da tarifa de assinatura básica 'pelas concessionárias prestadoras de serviços de água, luz, gás, TV a cabo e telefonia no Distrito Federal' (art. 1º, caput), incorreu em inconstitucionalidade formal, porquanto necessariamente inserida a fixação da 'política tarifária' no âmbito de poderes inerentes à titularidade de determinado serviço público, como prevê o art. 175, parágrafo único, III, da Constituição, elemento indispensável para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e, por consequência, da manutenção do próprio sistema de prestação da atividade. Inexiste, in casu, suposto respaldo para o diploma impugnado na competência concorrente dos Estados-membros para dispor sobre direito do consumidor (CF, art. 24, V e VII), cuja interpretação não pode conduzir à frustração da teleologia da referida regra expressa contida no art. 175, parágrafo único, III, da CF, descabendo, ademais, a aproximação entre as figuras do consumidor e do usuário de serviços públicos, já que o regime jurídico deste último, além de informado pela lógica da solidariedade social (CF, art. 3º, I), encontra sede específica na cláusula 'direitos dos usuários' prevista no art. 175, parágrafo único, II, da Constituição. Ofende a denominada reserva de administração, decorrência do conteúdo nuclear do princípio da separação de poderes (CF, art. 2º), a proibição de cobrança de tarifa de assinatura básica no que concerne aos serviços de água e gás, em grande medida submetidos também à incidência de leis federais (CF, art. 22, IV), mormente quando constante de ato normativo emanado do Poder Legislativo fruto de iniciativa parlamentar, porquanto supressora da margem de apreciação do chefe do Poder Executivo Distrital na condução da administração pública, no que se inclui a formulação da política pública remuneratória do serviço público." (ADI 3.343, Rel. p/ o ac. Min. Luiz Fux, julgamento em 1º-9-2011, Plenário, DJE de 22-11-2011.)

"A Lei distrital 4.116/2008 proíbe as empresas de telecomunicações de cobrarem taxas para a instalação do segundo ponto de acesso à internet. O art. 21, XI, da Constituição da República estabelece que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, enquanto o art. 22, IV, da Constituição da República dispõe ser da competência privativa da União legislar sobre telecomunicações. **Ainda que ao argumento de defesa do consumidor, não pode lei distrital impor a uma concessionária federal novas obrigações não antes previstas no contrato por ela firmado com a União.**" (ADI 4.083, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 25-11-2010, Plenário, DJE de 14-12-2010.)

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ENERGIA ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE ÁGUA) – INVASÃO, PELO ESTADO DE SANTA CATARINA, DA ESFERA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DOS MUNICÍPIOS – INDEVIDA INTERFERÊNCIA NAS RELAÇÕES JURÍDICO-CONTRATUAIS ENTRE O PODER CONCEDENTE FEDERAL OU MUNICIPAL E AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS – COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE ENERGIA (CF, ART. 22, IV) E PARA DEFINIR AS POLÍTICAS SETORIAIS QUE ORIENTAM A ATUAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA (CF, ART. 21, XII, ALÍNEA "b") – EXISTÊNCIA DE REGULAMENTO SETORIAL ESPECÍFICO EDITADO PELA ENTIDADE REGULADORA COMPETENTE (A ANEEL, NO CASO), DISCIPLINANDO, DE MODO EXAURIENTE, AS REGRAS CONCERNENTES À SUSPENSÃO OU À INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO CONSUMIDOR INADIMPLENTE – VEDAÇÃO À INGERÊNCIA NORMATIVA DOS ESTADOS-MEMBROS NA ORGANIZAÇÃO DO SETOR ENERGÉTICO, A SER EXERCIDA, COM ABSOLUTA EXCLUSIVIDADE, PELA UNIÃO FEDERAL, QUE DETÉM COMPETÊNCIA PRIVATIVA PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LEGISLAR SOBRE OS DIREITOS DOS USUÁRIOS, FIXAR A POLÍTICA TARIFÁRIA E DISCIPLINAR AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE E CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO (CF, ART. 175) –PAPEL CONSTITUCIONALMENTE ATRIBUÍDO À UNIÃO FEDERAL DE ASSEGURAR A TODOS OS USUÁRIOS, DE FORMA IGUALITÁRIA, AMPLO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA, SEM INDEVIDAS INTERVENÇÕES DISCRIMINATÓRIAS PROMOVIDAS POR PROGRAMAS E PLANOS DE CARÁTER REGIONAL INCOMPATÍVEIS COM AS POLÍTICAS E DIRETRIZES DE ÂMBITO NACIONAL DEFINIDAS PELA UNIÃO – INVIABILIDADE DA ALTERAÇÃO, POR LEI ESTADUAL, DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LICITAÇÃO E FORMALMENTE ESTIPULADAS EM CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB REGIME FEDERAL OU MUNICIPAL – MEDIDA CAUTELAR ANTERIORMENTE DEFERIDA PELO PLENÁRIO DESTA SUPREMA CORTE – REAFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO TEMA – PRECEDENTES – PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PELA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI ESTADUAL IMPUGNADA – AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. – A competência da União Federal no domínio do setor energético reveste-se de caráter exauriente (CF, art. 21, XII, "b", art. 22, IV, e art. 175). – A jurisprudência plenária do Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a manifesta inconstitucionalidade de diplomas legislativos de Estados-membros que, a pretexto de exercerem a sua competência suplementar em matéria de "consumo" (CF, art. 24, V) ou de "responsabilidade por dano (...) ao consumidor" (CF, art. 24, VIII), editam normas estaduais dirigidas às empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, dispondo sobre direitos dos usuários e obrigações das concessionárias, **usurpando, em consequência, a competência privativa outorgada à União Federal em tema de organização do setor energético (CF, art. 21, XII, "b", art. 22, IV, e art. 175) e intervindo, indevidamente, no âmbito das relações contratuais entre o poder concedente e as empresas delegatárias de tais serviços públicos. Precedentes.** – Os Estados-membros não podem interferir na esfera das relações jurídico-contratuais estabelecidas entre o poder concedente (quando este for a União Federal ou o Município) e as empresas concessionárias nem dispõem de competência para modificar ou alterar as condições que, previstas na licitação, acham-se formalmente estipuladas no contrato de concessão celebrado pela União (energia elétrica – CF, art. 21, XII, "b") e pelo Município (fornecimento de água – CF, art. 30, I e V), de um lado, com as concessionárias, de outro, notadamente se essa ingerência normativa, ao determinar a suspensão temporária do pagamento das tarifas devidas pela prestação dos serviços concedidos (serviços de energia elétrica, sob regime de concessão federal, e serviços de esgoto e abastecimento de água, sob regime de concessão municipal), afetar o equilíbrio financeiro resultante dessa relação jurídico-contratual de direito administrativo. Precedentes. (ADI 2337, Relator(a): CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 05/10/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-252 DIVULG 16-10-2020 PUBLIC 19-10-2020).**

Por fim, o artigo 175 da Constituição da República regulam as concessões de serviço público e, com este mister normativo, impõem regras rígidas para as condições da relação contratual entre o Poder Concedente (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e os Concessionários, de modo que não ocorra descompasso entre a tarifa/pedágio (preço público) cobrada e a obrigação de manter o serviço adequado em favor dos próprios usuários. Ou seja, impor - incidentalmente a execução contratual - despesa não prevista no contrato implica em desequilíbrio da relação e um risco para a qualidade do próprio serviço, e isso é vedado pela ordem constitucional.

Diante do exposto, **VETO TOTALMENTE**, o Projeto de Lei nº 081/2021, por inconstitucionalidade formal e material, em razão de vício de iniciativa caracterizado com base no artigo 61, § 1º da CRFB/1988, bem como nos termos do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras, e nos moldes do caput do artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal - Resolução nº 095/2005.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 032/2021**

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

#### **MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. por ofensa à separação de poderes e à iniciativa privativa do Prefeito no processo legislativo, previsto no artigo 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, e, por simetria, há ofensa ao artigo 145, VI, também da CERJ, bem como, com base no artigo 61, § 1º da CRFB/1988, nos termos do artigo 50 e § 2º do artigo 57, c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras, decidiu **VETAR TOTALMENTE o PL nº 129/2021**.

#### **RAZÕES DO VETO TOTAL**

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 129/2021, de Autoria do Vereador Sidnei Mattos Filho, com carimbo de aprovação em dois turnos nos dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, em que "Dispõe sobre a utilização de forma gratuita aos munícipes e turistas, dos banheiros localizados nos quiosques da orla das praias do Município de Rio das Ostras.

O projeto de Lei impõe obrigações aos permissionários de quiosques, cujas atividades são reguladas pela Administração Pública, sabendo-se que a administração dos bens municipais é de competência do Prefeito, conforme estabelecido no artigo 129 da própria Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

A despeito dos nobres propósitos da lei aprovada, é fácil constatar que ela apresenta grave vício de constitucionalidade. A Lei Orgânica do Município estabelece que:

Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

A lei de organização mencionada no inciso VIII, do artigo 69, que serve de parâmetro para o trabalho do Prefeito de organizar corretamente a Administração Pública, é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, conforme expressa dicação do artigo 50 da mesma LOMRO:

Art. 50 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

**Os quiosques da orla são bens públicos de uso especial, sujeitos às regras de funcionamento fixadas por iniciativa legal privativa do Prefeito.** Assim, não pode a Câmara de Vereadores, por iniciativa própria, disciplinar via PL como os próprios municipais, de responsabilidade de órgãos públicos da Administração Municipal, irão funcionar. Caso contrário, haverá usurpação de competência no curso do processo legislativo.

O caso em exame revela a existência dessa usurpação de iniciativa legislativa, porque o PL não foi gestado no Poder Executivo. Logo, há ofensa ao princípio constitucional da separação de poderes, previsto no artigo 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro - CERJ. E, por simetria, há ofensa ao artigo 145, VI, também da CERJ.

Aproveito para informar, que a utilização dos banheiros nos quiosques localizados nas orlas da Cidade de Rio das Ostras, já se faz sem qualquer embargo ou cobrança por parte dos permissionários, ou seja, nunca foi cobrado, ao que se tem conhecimento, até o presente momento.

Diante do exposto, **VETO TOTALMENTE**, o Projeto de Lei nº 129/2021, por ofensa à separação de poderes e à iniciativa privativa do Prefeito no processo legislativo, previsto no artigo 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, e, por simetria, há ofensa ao artigo 145, VI, também da CERJ, bem como, com base no artigo 61, § 1º da CRFB/1988, nos termos do artigo 50 e § 2º do artigo 57, c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **LEI Nº 2504/2021**

**EMENTA:** "Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Rio das Ostras."

**Autoria:** Vereador – Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

#### **Capítulo I**

#### **Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras.

**§ 1º** O estabelecimento da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* da Administração Pública expressa o comprometimento do município com o combate à corrupção em todas as formas e contextos bem como com a integridade, a transparência pública e o controle social.

**§ 2º** A Política de Promoção de Integridade e *Compliance* da Administração Pública deve ser concebida e implementada de acordo com o perfil e os riscos específicos de cada órgão ou entidade pública municipal, assim como as medidas de proteção nela estabelecidas.

**§ 3º** Poderá ser estendida a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Rio das Ostras às pessoas jurídicas de direito privado, algo que poderá ser regulamentado por ato de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que vierem a contratar com a Administração Pública Municipal, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme a Lei Federal nº 12.846/2013, o Decreto Federal nº 8.420/2015 e a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se:

**I** - Política de Promoção de Integridade e *Compliance*: o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

**II** - risco de integridade: a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

**III** - plano de integridade: o documento que contém um conjunto organizado de medidas que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade;

**IV** - fatores de risco: os motivos e as circunstâncias que podem incentivar, causar e/ou permitir condutas que afrontem a integridade da conduta;

**V** - agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

#### **Capítulo II**

#### **Objetivos**

**Art. 3º** São objetivos da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* da Administração Pública:

**I** - instituir o Plano de Integridade e *Compliance* nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

**II** - proteger a Administração Pública municipal dos atos lesivos que resultem em prejuízos causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;

**III** - assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;

**IV** - reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução;

**V** - fortalecer o Sistema de Controle Interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de *accountability* e *compliance*, princípios estes correlatos a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**VI** - obter melhores desempenhos dos órgãos e entidades, aprimorando a qualidade dos gastos públicos;

**VII** - aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal;

**VIII** - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

**IX** - estimular o comportamento íntegro e probó dos servidores públicos municipais; e

**X** - assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e as solicitações de órgãos reguladores de controle.

#### **Capítulo III**

#### **Eixos**

**Art. 4º** O Plano de Integridade e *Compliance* consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, e poderá considerar os seguintes eixos:

**I** - incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos;

**II** - análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles;

**III** - estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social.

**§ 1º** A instituição, as etapas e as fases de implementação do Plano de Integridade e *Compliance* serão estruturadas por ato do Chefe do Poder Executivo e devem ser coordenadas com o objetivo de garantir uma atuação inteligente e harmônica da Administração Pública na condução das ações relacionadas ao Plano.

**§ 2º** Os mecanismos estabelecidos nesta Lei visam proteger os órgãos e as entidades desta municipalidade, bem como impor aos agentes públicos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.

**§ 3º** As diretrizes do Plano de Integridade e *Compliance* aqui estabelecidas poderão ser aprimoradas pelo Poder Executivo, caso assim entenda necessário.

**Art. 5º** São partes integrantes do Plano de Integridade, no mínimo:

I - objetivos do Plano;

II - identificação e classificação dos riscos;

III - monitoramento, atualização e avaliação do Plano; e

IV - atribuições e responsabilidades.

**Art. 6º** O Plano de Integridade deverá ser divulgado internamente, para ciência e cumprimento pelos agentes públicos envolvidos, no Portal da Transparência do Poder Executivo e do Poder Legislativo e, se houver, nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades.

**§ 1º** O Plano de Integridade poderá ser revisado a qualquer tempo visando ao seu aprimoramento e à melhoria dos resultados esperados.

**§ 2º** Os agentes públicos mencionados no caput deste artigo poderão apresentar sugestões para o aprimoramento das ações contidas no Plano de Integridade.

**Art. 7º** A partir da concepção do Plano de Integridade, deverão ser concebidos os requisitos, como medidas de mitigação dos riscos identificados, bem como a matriz de responsabilidade dos riscos.

**§ 1º** Todo e qualquer procedimento de controle e de boas práticas deve ser documentado pela instituição.

**§ 2º** Poderá ser criado órgão ou comitê específico no âmbito dos Poderes municipais com a finalidade de assegurar a efetividade das ações de *Compliance*.

#### **Capítulo IV Disposições Finais**

**Art. 8º** Todos os mecanismos estabelecidos na presente Lei, quando efetivamente implementados, trarão como consequência a proteção da instituição, bem como o reconhecimento de que os agentes envolvidos estão comprometidos com a ética, o respeito, a integridade, a transparência e a eficiência na prestação do serviço público.

**Art. 9º** No desempenho das atividades e procedimentos relacionados ao Plano de Integridade e *Compliance*, todos os agentes públicos e políticos devem engajar-se, disseminar e demonstrar efetivo alinhamento e compromisso com os princípios e valores do Plano, em todas as suas atitudes diárias.

**Art. 10** As despesas relativas à execução desta Lei serão decorrentes das dotações orçamentárias próprias, podendo eventualmente ser suplementadas caso haja necessidade.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECRETO Nº 3034/2021**

Altera o ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 2836/2021 e transfere o dia do servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 29 de outubro de 2021, o Ponto Facultativo em comemoração do dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) o expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto Municipal nº 2836/2021.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECRETO Nº 3035/2021**

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31400/2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a pedido, a permissão de exploração do serviço de Táxi nº 079/12, em nome da Sra. RUTH GOMES DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 039.489.567-31.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECRETO Nº 3036/2021**

**CRIA A COMISSÃO DE ESTUDO, AVALIAÇÃO E ANÁLISE, NO QUE TANGE A APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.438, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, e fundamento legal, nos termos do art. 100, I, "f" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 10410/2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Estudo, Avaliação e Análise no que tange a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.438, de 14 de maio de 2021, que obriga o Poder Executivo a divulgar, através de seu Portal de Transparência e em seu Diário Oficial, informações a respeito da quantidade de multas de trânsito aplicadas, sua arrecadação e a destinação dos recursos delas provenientes, no âmbito municipal.

**Art. 2º** A Comissão terá por atribuição providenciar a organização das informações, o planejamento e os procedimentos necessários para a divulgação no Portal de Transparência e no Diário Oficial, da quantidade de multas de trânsito aplicadas, a sua arrecadação e a destinação dos recursos delas provenientes, no âmbito municipal.

**Art. 3º** Os membros da Comissão de Estudo, Avaliação e Análise, deverão elaborar a minuta do Decreto de Regulamentação com todos os requisitos necessários, com a maior brevidade possível, em cumprimento ao prazo estabelecido no art. 5º, da Lei nº 2.438/2021.

**Art. 4º** A presente Comissão de Estudo, Avaliação e Análise, será composta por servidores representantes do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias de Segurança Pública (SESEP), de Transporte e Mobilidade Urbana (SECTURAN), e da Fazenda (SEMFAZ), sendo designados através de Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A participação na Comissão de Estudo, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0887/2021**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **GLADSON DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **4023-1**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 28087/2021.

**Art. 2º** Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0888/2021**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §19 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **20/07/2021**, ao servidor **DEVAIR VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **4831-3**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo n.º 29554/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0889/2021**

## DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31491/2021

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DERROGAR a portaria 865/2021, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0889/2021**

|                       |         |            |
|-----------------------|---------|------------|
| JULIANA ANDRADE GOMES | 31106-5 | Enfermeiro |
|-----------------------|---------|------------|

**PORTARIA Nº 0890/2021**

## DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31493/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DERROGAR a portaria 0865/2021, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0890/2021**

- Marcia Cristina da Luz Ribeiro, Matrícula 30934-6, Técnico em Enfermagem;
- Paula Gonçalves Romano Cruz Ribeiro, Matrícula 30936-2, Médico Socorrista II;
- Milena Frossard Silva, Matrícula 30903-6, Enfermeiro II;
- Everson dos Santos Monteiro, Matrícula 30998-2, Técnico em Radiologia

**PORTARIA Nº 0891/2021**

## DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 31494/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo Único, como responsável Técnico/Enfermagem da UPA-24H- Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespagnol.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0891/2021**

| NOME                       | MATRICULA | CRF            | COREN   |
|----------------------------|-----------|----------------|---------|
| Vera Regina Alves da Silva | 30511-1   | 757.161.947-53 | 153.845 |

**PORTARIA Nº 0892/2021**

## Exoneração de Ofício e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 29937/2021

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** EXONERAR DE OFÍCIO, o servidor relacionado no Anexo I, desta Portaria, do respectivo Cargo Efetivo, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos,

conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0892/2021**

## EXONERAÇÃO DE OFÍCIO

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| MATRÍCULA | NOME                              |
|-----------|-----------------------------------|
| 17391-6   | MARCOS AURELIO GATTI BOMFIM FILHO |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0892/2021**

EDITAL Nº 04/2019

## NOMEAR

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CLASS. | NOME                             | CPF         |
|--------|----------------------------------|-------------|
| 63     | PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA | 11614396760 |

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0892/2021****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

- (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
  - \* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
  - \* 1 Foto 3x4 (Atual)
  - \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
  - \* Carteira de Identidade
  - \* CPF
  - \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
  - \* Título de Eleitor
  - \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
  - \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
  - \* Certidão de Nascimento/Casamento
  - \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
  - \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
  - \* Certificado de Reservista (Homem)
  - \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
  - \* Comprovante de Escolaridade
  - \* Comprovante de Curso Específico na Área
  - \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
  - \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
  - \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
  - \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
  - \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
  - \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0892/2021****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0892/2021****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 893/2021**

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 26827/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo I, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 4º** O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I**

EDITAL Nº 04/2019

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

| CLASS. | NOME                        | CPF         |
|--------|-----------------------------|-------------|
| 1      | PHILLIPE CESARIO DOS SANTOS | 15753007708 |

**ANEXO II****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://proceweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

\* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depeg.semadi@gmail.com](mailto:depeg.semadi@gmail.com)

**ANEXO IV****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0894/2021**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 30003/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

**DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo I, como responsáveis pelas Atas de Registro de Preço.

**Art. 2º**

**DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo II, como responsável pelo contrato.

**Art. 3º**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0894/2021**

| EMPRESA                                               | PROCESSO   | ATAS DE REGISTRO DE PREÇO | FISCAL                                          |
|-------------------------------------------------------|------------|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Essencial Rio Distr. Prod. Médicos HospitalaresEireli | 11697/2021 | 055/2021                  | Débora Certório Mendonça Targino – Matr. 8635-5 |
| C.H.L. Produtos Médicos HospitalaresLtda              | 11697/2021 | 056/2020                  | Sanches Almeida Freitas – Matr. 4853-4          |
| Espírito Santo Distr. Prod. Hospitalares Eireli       | 11697/2021 | 057/2020                  | Maria Aparecida Oliveira Duarte – Matr. 11400-6 |
| W.A. Comércio Atacadão Prod. Farmacêuticos Ltda       | 11697/2021 | 058/2021                  | Priscila Martins Ribeiro – Matr. 3559-9         |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0894/2021**

| EMPRESA                            | PROCESSO   | CONTRATO | FISCAL                                                                                |
|------------------------------------|------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Cairu Indústria de Bicicletas Ltda | 25839/2020 | 025/2021 | Josineide Gomes Cavalcante– Matr. 6731-8 e Cláudia Alves de Paiva Paes – Matr. 9751-9 |

**PORTARIA Nº 0895/2021**

DERROGA PORTARIA ECONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25567/2021,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando a realização do edital de chamamento - contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

**DERROGAR** a Portaria nº 0813/2021, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

**Art. 2º**

**CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de outubro**

de 2021, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º** Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0895/2021**

| Médico                           |                                         |                |
|----------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| Classificação                    | Candidato                               | CPF            |
| 1º                               | Alex Uemblei Ferreira dos Santos        | 032.590.916-45 |
| Médico Cardiologista             |                                         |                |
| Classificação                    | Candidato                               | CPF            |
| 1º                               | Antônio de Pádua Mejdalani Pereira      | 840.301.787-15 |
| 2º                               | Paulo Paes Barreto                      | 111.777.907-69 |
| 3º                               | Monica Pacheco de Oliveira              | 946.939.866-15 |
| Médico Ginecologista Obstetra    |                                         |                |
| Classificação                    | Candidato                               | CPF            |
| 1º                               | Livia Saldunbides da Motta Hildebrando  | 080.522.877-23 |
| Médico Ginecologista Obstetra II |                                         |                |
| Classificação                    | Candidato                               | CPF            |
| 3º                               | Raquel Pires de Almeida                 | 003.765.737-24 |
| 4º                               | Andre Luiz de Menezes Mendes            | 856.751.567-04 |
| 5º                               | Cleber Nunes da Silva Lopes             | 303.732.998-00 |
| Médico Intensivista II           |                                         |                |
| Classificação                    | Candidato                               | CPF            |
| 2º                               | Renata Gudergues Pereira de Almeida     | 147.785.537-80 |
| Médico Neurocirurgião II         |                                         |                |
| Classificação                    | Candidato                               | CPF            |
| 2º                               | Douglas Gonçalves Romano Cruz Ribeiro   | 122.155.027-62 |
| Médico Psiquiatra                |                                         |                |
| Classificação                    | Candidato                               | CPF            |
| 1º                               | Gisele Morgado Hallais                  | 602.061.607-04 |
| Médico Socorrista II             |                                         |                |
| Classificação                    | Candidato                               | CPF            |
| 1º                               | Daiton Mendes Pedroso                   | 521.111.727-15 |
| 2º                               | Vicente Marzan Alves de Miranda         | 072.526.687-20 |
| 4º                               | Maria Cristina de Paula Fernandes Canes | 573.076.607-68 |
| 6º                               | Maria Jacintho Hosken Lacerda           | 285.014.976-49 |
| 7º                               | Lenise Maria Pedrosa da Silva           | 850.664.947-15 |
| 8º                               | Eduardo Salgado de Castro               | 021.000.367-77 |
| 14º                              | Marcio Neto Araujo                      | 684.285.966-20 |
| 16º                              | Gastão Mendonça Barreto                 | 990.602.137-34 |
| 17º                              | Giovanny Monteiro Baita                 | 074.927.217-14 |
| 19º                              | Romana Neres dos Santos                 | 114.547.027-02 |
| 21º                              | Gustavo Correia Ribeiro                 | 037.907.337-41 |
| 24º                              | Karla Aparecida de Oliveira             | 038.586.436-10 |
| 25º                              | Gleisson da Silva Costa                 | 911.417.886-91 |
| 28º                              | Alex Uemblei Ferreira dos Santos        | 032.590.916-45 |

**ANEXO II DA PORTARIA 0895/2021**

| Médico Ginecologista Obstetra II |                                                 |                |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| Classificação                    | Candidato                                       | CPF            |
| 6º                               | Viviane Mariano Moreira                         | 098.828.417-08 |
| Médico Socorrista II             |                                                 |                |
| Classificação                    | Candidato                                       | CPF            |
| 30º                              | Davi Luis Cordeiro Sales Porto                  | 153.910.897-00 |
| 31º                              | Tatiane da Silva Santos                         | 078.811.357-78 |
| 32º                              | Renata Bastos Mello Pereira                     | 105.631.457-57 |
| 33º                              | Carolina Azevedo Lobo                           | 141.540.937-46 |
| 34º                              | Sergio Cardoso                                  | 401.060.477-87 |
| 35º                              | Marcone Avelino Santos                          | 046.291.576-03 |
| 36º                              | Vivian Sardella de Oliveira                     | 095.854.817-07 |
| 37º                              | Catiúcia Soares Melegario                       | 113.232.547-14 |
| 38º                              | Sarah Cristina Calvo dos Santos Pires Feld Berg | 116.243.567-45 |
| 39º                              | Renan Peterson                                  | 096.611.426-45 |
| 40º                              | Jean Gonçalves Reis                             | 147.236.777-47 |
| 41º                              | Ariane Barraca Salomão                          | 049.103.051-73 |
| 42º                              | Viviane Fusco Alvim                             | 123.847.156-07 |
| 43º                              | Manoel Lucas Amaral Simas da Silva              | 157.974.687-00 |
| 44º                              | Leticia Rodrigues de Almeida                    | 125.121.946-20 |
| 45º                              | Ramon Gustavo Barros de Araujo                  | 119.328.176-89 |
| 46º                              | Roberta Machado Moura da Silva                  | 173.751.917-86 |

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO - POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 08/10/2021**

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

**PORTARIA Nº 0896/2021**

CONTRATA SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22951/2021, Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando a realização do edital de contratação temporária para o preenchimento das vagas de **Agente de Combate às Endemias**. Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de outubro de 2021**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0896/2021**

| CONVOCAÇÃO                    |                                                  |                |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |                                                  |                |
| Classificação                 | Candidato                                        | CPF            |
| 1º                            | Ana Lucia Madureira da Silva                     | 089.053.577-92 |
| 2º                            | Luciana Gomes Carvalhaes                         | 081.109.127-96 |
| 3º                            | Luana Sant'Ana Levino                            | 056.712.957-85 |
| 4º                            | Cediolaine Azeredo Ramos                         | 113.988.817-08 |
| 5º                            | Creuza Balduino da Silva                         | 967.705.547-04 |
| 6º                            | Telma Jorge Bogado Mangia                        | 028.626.297-58 |
| 7º                            | Ana Gabriela Martins Albernaz                    | 139.721.187-32 |
| 8º                            | Paula Freitas de Sousa                           | 114.290.867-42 |
| 9º                            | Josimara de Oliveira Martins                     | 056.354.417-18 |
| 10º                           | Daiana de Souza Pereira da Conceição             | 098.222.517-26 |
| 11º                           | Levi Muzzi                                       | 838.925.677-00 |
| 12º                           | Marcio Martins Moreira                           | 085.754.357-10 |
| 13º                           | Caroline Pires Mendes Zaror Machado              | 018.411.020-32 |
| 14º                           | Andre Silva Costa                                | 126.464.417-54 |
| 15º                           | Marli Martins Nunes                              | 106.266.238-55 |
| 16º                           | Sergio Roberto Pereira Braga                     | 741.345.667-20 |
| 17º                           | Elieze Domingos dos Santos Junior                | 128.853.827-83 |
| 18º                           | Helder de Castro Pinto                           | 546.341.565-04 |
| 19º                           | Vanessa Santos Barreto                           | 056.320.847-36 |
| 20º                           | Jurema de Carvalho Pinto                         | 056.229.467-86 |
| 21º                           | Carlos Henrique da Silveira Silva                | 117.864.467-74 |
| 22º                           | Luciene Albernaz Barão Soares                    | 835.491.107-15 |
| 23º                           | Marcia Meri de Lima Risco Guedes Soares da Silva | 095.053.227-47 |
| 24º                           | Lediane de Souza Pereira                         | 056.232.817-37 |
| 25º                           | Katiana dos Santos da Silva                      | 117.588.637-81 |
| 26º                           | Lucia Helena da Conceição Andrade Maciel         | 720.156.247-91 |
| 27º                           | Orlando da Silva Couto                           | 858.126.767-04 |
| 28º                           | Roberto Garcia Bersot                            | 975.490.377-87 |
| 29º                           | Carla do Rosário Martins                         | 102.614.207-55 |
| 30º                           | Lilian Barcelos dos Santos Azeredo               | 131.683.867-66 |
| 31º                           | Marcelo Guilherme do Espírito Santo              | 875.594.637-20 |
| 32º                           | Alexandre Cordeiro de Barros                     | 083.264.127-83 |
| 33º                           | Edenilça Alves de Souza                          | 034.026.237-06 |
| 34º                           | Jairo de Freitas Custodio                        | 869.940.777-72 |
| 35º                           | Enilza Souza da Silva                            | 009.031.477-85 |
| 36º                           | Valquiria Almeida Germano                        | 095.514.787-54 |
| 37º                           | Vania Talita Costa da Silva                      | 070.824.047-00 |
| 38º                           | Andrea Regina da Silva Conceição                 | 075.877.077-43 |
| 39º                           | João Luiz de Souza Freitas                       | 079.593.967-10 |
| 40º                           | Rosana Cavalcanti da Silva                       | 028.969.327-63 |
| 41º                           | Vanessa de Assis Barbosa                         | 095.556.167-10 |
| 42º                           | Ismelia Fernandes Dias                           | 905.592.077-00 |
| 43º                           | Tania Mara Silva Garcia Villela                  | 886.556.877-15 |
| 44º                           | Cilene Coutinho                                  | 013.919.567-02 |
| 45º                           | Willian Queiroz Braga                            | 119.719.357-00 |
| 46º                           | Cassiane Souza de Carvalho                       | 127.314.607-76 |
| 47º                           | Thiago Gomes Bogado                              | 169.012.787-21 |

|     |                                         |                |
|-----|-----------------------------------------|----------------|
| 48º | Marco Antonio Alves Nogueira            | 088.048.237-04 |
| 49º | Renan Batalha da Silva                  | 132.048.637-19 |
| 50º | Andrea da Silva Costa de Souza          | 885.995.157-72 |
| 51º | Neilton Jose dos Santos                 | 104.377.937-02 |
| 52º | Anselmo Luiz de Jesus                   | 014.486.857-10 |
| 53º | Eline Carvalho do Nascimento            | 106.427.627-08 |
| 54º | Raquel Correia da Silva                 | 088.146.547-00 |
| 55º | Thiago Thadeu de Souza Dias             | 148.411.417-58 |
| 56º | Elenita Geremias de Souza Soares        | 004.669.017-47 |
| 57º | Michelle Fernanda Santos de Melo        | 080.643.487-22 |
| 58º | Daniela Freire de Souza                 | 115.223.767-55 |
| 59º | Sueli Peres da Silva                    | 035.594.437-50 |
| 60º | Andre da Silva Marinheiro Rodrigues     | 111.183.297-83 |
| 61º | Camila Nunes dos Santos                 | 134.146.797-01 |
| 62º | Oswaldo Walmor Torres Ojeda Junior      | 987.542.977-53 |
| 63º | Victor Hugo Rocha Pereira da Silva      | 158.845.567-05 |
| 64º | Kallebe dos Santos da Silva             | 177.501.717-62 |
| 65º | Renata Sant'Ana Levino                  | 081.173.197-99 |
| 66º | Alessandro da Silva                     | 122.893.267-04 |
| 67º | Monica Martins Mendes Guedes            | 133.855.617-79 |
| 68º | Tatiana de Souza Madeira                | 068.597.777-37 |
| 69º | Fernanda Rosa dos Reis                  | 081.358.937-10 |
| 70º | Hédula Thatiana Araujo Silva            | 088.836.657-40 |
| 71º | Denise de Souza Leal                    | 991.301.067-53 |
| 72º | Elia Santos Gomes                       | 077.204.367-17 |
| 73º | Rejane da Silva Gonçalves Faria         | 301.062.988-52 |
| 74º | Lucas Geremias Reis de Souza            | 145.628.337-50 |
| 75º | Kamilla Stefany Oliveira da Silva       | 178.038.557-92 |
| 76º | Fernanda de Andrade Vesper              | 009.114.427-23 |
| 77º | Fabio Rodrigues Quintanilha             | 097.970.077-90 |
| 78º | Luise Helena Ferreira Hortencio         | 153.019.437-74 |
| 79º | Marco Antonio da Silva Vieira           | 813.505.977-91 |
| 80º | Andresa Lucia Vidipo                    | 074.916.397-63 |
| 81º | Julio Rodrigues de Moraes               | 018.825.877-90 |
| 82º | Isis Grigorio de Freitas                | 091.109.487-32 |
| 83º | Juliana Vieira de Resende               | 103.766.487-67 |
| 84º | Maria de Fátima de Souza Duarte         | 809.194.137-49 |
| 85º | Viviane Oliveira da Silva Bom Heggdorne | 023.364.947-60 |
| 86º | Marcos Paulo Cavalcante Correia         | 024.895.497-07 |
| 87º | Jaqueline Teodoro Batista               | 036.089.957-90 |
| 88º | Viviane Marvila do Nascimento           | 100.681.627-58 |
| 89º | Natalia Silva do Nascimento Barbosa     | 119.602.887-76 |
| 90º | Edilene Soares de Araujo                | 829.881.614-53 |

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO - POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [rhpmro@gmail.com](mailto:rhpmro@gmail.com). CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 15/10/2021**

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado

- \* Comprovante de Escolaridade
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

**PORTARIA Nº 0899/2021**

DERROGA PORTARIA

**PORTARIA Nº 0897/2021**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos Integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ANA CRISTINA DAVID BASTOS**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº **139-2**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 26458/2021.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0898/2021**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o(s) Contrato(s) Temporário(s) de Trabalho do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, contratado(s) para a(s) função(ões) ali mencionada(s).

**Art. 2º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0898/2021**

| NOME                                      | MATR.   | FUNÇÃO / LOTAÇÃO               | A CONTAR DE | PROC. ADM  |
|-------------------------------------------|---------|--------------------------------|-------------|------------|
| Andressa Lohan dos Santos Heringer        | 30862-5 | Enfermeiro II/ SEMUSA          | 27/09/2021  | 29708/2021 |
| Alexandre Velasco dos Santos              | 28830-6 | Médico Radiologista II/ SEMUSA | 24/09/2021  | 29439/2021 |
| Everson dos Santos Monteiro               | 30998-2 | Técnico em Radiologia/SEMUSA   | 02/10/2021  | 29170/2021 |
| Deiva Motta da Costa                      | 28819-5 | Médico Socorrista II/ SEMUSA   | 23/03/2021  | 29109/2021 |
| Raphael Seba da Silva                     | 24760-0 | Agente Administrativo/ PGM     | 20/09/2021  | 28243/2021 |
| Marilena de Jesus Magalhaes do Nascimento | 29925-1 | Médico Socorrista II/ SEMUSA   | 24/09/2021  | 29187/2021 |
| Euler Medeiros de Carvalho                | 30679-7 | Médico Socorrista II/ SEMUSA   | 28/09/2021  | 30032/2021 |

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DERROGAR** a portaria 0865/2021, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0899/2021**

**ANDREIA SILVA FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 30494-8  
**CRISTIANE NOGUEIRA BORSATO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 30747-5,  
**DANIELLE PEREIRA FINELON**, Enfermeiro II, matrícula nº 30505-7  
**JOVANA PESSANHA HONORATO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 30397-6.

**PORTARIA Nº 0900/2021**

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR**, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0005137-16.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 31270/2021, a cidadã **LUCIANA MACEDO DUARTE**, CPF nº 107.260.677-17, aprovada e classificada em 16º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL III**.

**Art. 2º** A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

**Art. 4º** A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

\* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://proceweb.jfrrj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO II****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO III****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0901/2021**

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

- Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0004940-61.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 31273/2021, a cidadã ANA CAROLINA NUNES MELO, CPF nº 099.857.877-06, aprovada e classificada em 86º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
- Art. 2º** A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º** A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.
- Art. 4º** A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- \* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacaadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trf.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trf.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO II****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO III****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0902/2021**

EXONERAÇÃO DE OFÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31718/2021,

**RESOLVE:**

- Art. 1º** EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora **ANA PAULA DAL-CIN TEIXEIRA**, Matr. nº 6521-8, do cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na SEMUSA.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0903/2021**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **ANTONIO MANOEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **3816-4**, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 31201/2021.
- Art. 2º** Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0904/2021**

CONTRATA SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 10717/2021, Considerando que a Secretaria de Assistência Social – **SEMAS**, é a responsável direta pela execução da Política de Assistência Social no município, e que sempre se posiciona de forma comprometida para materializar o que preconiza o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/11, de novembro de 2009), assim como, as demais normativas vigentes que regulam esta política.

Considerando que a Secretaria de Bem-Estar Social na Proteção Básica possui 4 Centros de Referência de Assistência Social, 2 Unidades de Atendimento Social, 3 Casas da Criança e 2 Centros Integrados de Convivência, onde são ofertados diariamente atividades através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as famílias do PAIF, crianças, adolescentes e idosos cujo objetivo é atuar junto às demandas de vulnerabilidades e prevenir as violações de direitos e os riscos sociais;

Considerando que a Secretaria de Bem-Estar Social na Proteção Social Especial possui um Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, 1 Abrigo Municipal (que acolhe crianças e adolescentes entre 0 a 18 anos) e 1 Centro Especializado de Atendimento à Mulher, 01 Unidade de acolhimento à população em situação de rua, e que estes equipamentos atuam diretamente no atendimento e acompanhamento dos casos de violações de direitos e rompimento de vínculos nos segmentos de crianças, adolescentes, idosos, deficientes, mulheres, população em situação de rua e medidas socioeducativas;

Considerando que a NOB – RH/SUAS estabelece equipes mínimas de referências para execução das ações nos equipamentos geridos pela Assistência Social;

Considerando que o Abrigo Municipal, atende a crianças e adolescentes de (0) zero a 17(dezesse) anos, durante 24horas ininterruptas, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Assistência social, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o Edital 01/2021 SEMAS - Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Orientador Social;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONTRATAR**, pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data publicação em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMAS.

**Art. 2º** Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme o anexo, por meio do endereço eletrônico [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0904/2021**

**CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ QUE SEJA HOMOLOGADO O CONCURSO PÚBLICO, DOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS ABAIXO:**

#### **ORIENTADOR SOCIAL – 40H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                 | CPF          | PONTOS | CONTRATAÇÃO A CONTAR DE: |
|---------------|--------------------------------------|--------------|--------|--------------------------|
| 2º            | ANGELA MARCIA MACEDO DA SILVA SANTOS | 007137557-09 | 36     | Data da Publicação       |
| 6º            | RENATA DE SANT'ANA LEVINO            | 081173197-99 | 34,5   | Data da Publicação       |
| 19º           | MYRIAN SOUSA BARBOSA                 | 895161767-04 | 30,5   | Data da Publicação       |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE** (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional podendo o candidato fazer a opção de realizar pela Prefeitura através do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou pelo Sistema de Saúde Particular.

\*1 Foto 3x4 (Atual)

\*PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://5.Rio.das.Ostras-Edição.Nº.1367.Versão.2.Corrigida-17.de.setembro.de.2021.JORNAL.OFICIAL.RIO.DAS.OSTRAS.www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

#### **PORTARIA Nº 0905/2021**

DESIGNA OS SERVIDORES REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ESTUDO, AVALIAÇÃO E ANÁLISE, NO QUE TANGE A APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.438, DE 14 DE MAIO DE 2021, CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3036/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância ao processo administrativo nº 10410/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de Estudo, Avaliação e Análise, no que tange a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.438, de 14 de maio de 2021.

**Parágrafo único.** A Coordenação da referida Comissão ficará a cargo do servidor representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

**Art. 2º** O Coordenador da Comissão de Estudo, Avaliação e Análise, fica autorizado a solicitar a participação de profissionais de outras Secretarias e de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0905/2021**

| SERVIDORES                               |                                 |         |           |
|------------------------------------------|---------------------------------|---------|-----------|
| Nome                                     | Cargo                           | Órgão   | Matrícula |
| Jose Adeldo Mesquita da Rocha            | Diretor de Trânsito             | SESEP   | 2207-1    |
| Leandro Alves Pinto                      | Fiscal de Transporte            | SECTRAN | 4742-2    |
| Júlio Cesar dos Santos Marins            | Secretário Municipal de Fazenda | SEMFAZ  | 3005-8    |
| Cintia Maria Pimentel Hermida dos Santos | Assessor Técnico III            | ASCOMTI | 3374-0    |
| Marina de Figueiredo                     | Procurador Municipal            | PGM     | 8894-3    |

#### **PORTARIA Nº 0906/2021**

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio das Ostras em face da decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0004718-93.2021.8.19.0068

**CONSIDERANDO** o deferimento do recurso e suspensão da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse da candidata em cargo público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a servidora NATALIA PEREIRA BRAGA, CPF 112.777.127-27, do cargo efetivo de ENFERMEIRO II, conforme a Decisão Judicial proferida pela Décima Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0071003-78.2021.8.19.0000 e Processo Administrativo nº 31367/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

#### **PORTARIA Nº 0907/2021**

Derrogação de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio das Ostras em face da decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0003982-75.2021.8.19.0068

**CONSIDERANDO** o deferimento do recurso e suspensão da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse da candidata em cargo público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DERROGAR**, a Portaria 860/2021, dela excluindo a cidadã SUZANA DE ALMEIDA FRAGUAS, CPF 039.071.247-74, do cargo efetivo de ENFERMEIRO II, conforme a Decisão Judicial proferida pela Décima Oitava Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0072731-57.2021.8.19.0000 e Processo Administrativo nº 31366/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0908/2021**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** EXONERAR, a contar de 05/10/2021, os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º** NOMEAR, a contar de 05/10/2021, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º** DISPENSAR, a contar de 05/10/2021, os servidores relacionados no Anexo III desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 4º** DESIGNAR, a contar de 05/10/2021, os servidores relacionados no Anexo IV desta portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0908/2021**

EXONERAR A CONTAR DE 05/10/2021.

| Matrícula | Nome                     | Cargo          | Simbologia | Lotação |
|-----------|--------------------------|----------------|------------|---------|
| 13970-0   | Cleunice Dames de Barros | Assistente II  | CC3        | SEMAD   |
| 15217-0   | Camila Siqueira de Lima  | Assistente III | CC4        | SEMAD   |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0908/2021**

NOMEAR A CONTAR DE 05/10/2021.

| CPF            | Nome                    | Cargo         | Simbologia | Lotação |
|----------------|-------------------------|---------------|------------|---------|
| 142.577.407-52 | Camila Siqueira de Lima | Assistente II | CC3        | SEMAD   |

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0908/2021**

DISPENSAR A CONTAR DE 05/10/2021.

| Matrícula | Nome                                   | Cargo                | Simbologia | Lotação |
|-----------|----------------------------------------|----------------------|------------|---------|
| 11249-6   | Katia Jupiara Bronzeado de Vasconcelos | Assessor Técnico II  | FGA2       | SEMAD   |
| 4475-0    | Fabio Moreira dos Santos               | Assessor Técnico III | FGA3       | SEMAD   |

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0908/2021**

DESIGNAR A CONTAR DE 05/10/2021.

| Matrícula | Nome                                   | Cargo                | Simbologia | Lotação |
|-----------|----------------------------------------|----------------------|------------|---------|
| 17495-5   | Cleunice Dames de Barros               | Assessor Técnico II  | FGA2       | SEMAD   |
| 11249-6   | Katia Jupiara Bronzeado de Vasconcelos | Assessor Técnico III | FGA3       | SEMAD   |
| 4475-0    | Fabio Moreira dos Santos               | Assessor Técnico II  | FGA2       | SEMAD   |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )

Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itáú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos com

**PORTARIA Nº 0909/2021**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 408/2021-GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** EXONERAR, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º** NOMEAR, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º** O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0909/2021**

EXONERAR, a contar da data da publicação:

| MATRÍCULA Nº | NOME                           | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO                      |
|--------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 17144-1      | Vagna Liz Dias de Oliveira     | Assistente IV - CC7           | SEMEDE                       |
| 17279-0      | Mariana da Silva de Souza      | Secretário Executivo – CC5    | SEMEDE à disposição da SEMAS |
| 15748-1      | Joao Vinicius Pacheco de Paula | Assistente IV - CC7           | SEMUSA                       |
| 3425-8       | Jailton Jose de Arruda         | Coordenador – DAS3            | SESEP                        |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0909/2021**

NOMEAR, a contar da data da publicação:

| CPF Nº         | NOME                           | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO                        |
|----------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 166.323.657-79 | Eshelley Andrade Lemos         | Assistente IV - CC7           | SEMEDE                         |
| 123.128.727-65 | Mariana da Silva de Souza      | Assistente III – CC4          | SEMAD, à disposição da SEMAS   |
| 157.024.607-66 | Joao Vinicius Pacheco de Paula | Secretário Executivo – CC5    | SEMEDE à disposição da SEMUSA  |
| 156.288.867-69 | Rafael Salvador Nascimento     | Assistente IV - CC7           | SEMUSA, à disposição da SEMFAZ |
| 6603-6         | Robson Lourenço dos Santos     | Coordenador – DAS3            | SESEP                          |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )

Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0910/2021**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0910/2021**

| NOME                             | MAT.    | CARGO                            | LOTAÇÃO | DATA       | PROC. ADM. |
|----------------------------------|---------|----------------------------------|---------|------------|------------|
| Isabel Cristina Tomaz            | 16156-0 | Aux. de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE  | 14/09/2021 | 27199/2021 |
| Michele da Silva Pinto Sanches   | 16641-3 | Aux. de Creche                   | SEMEDE  | 14/09/2021 | 27371/2021 |
| Janayna Aparecida de Amorim Braz | 16227-2 | Aux. de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE  | 14/09/2021 | 27203/2021 |
| Marcela Machado de Freitas       | 8630-4  | Psicólogo                        | SEMAD   | 16/06/2021 | 26950/2021 |

**PORTARIA Nº 0911/2021**

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 17167/2021, **CONSIDERANDO** que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar Nº 0066/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECEBER, a servidora **VALÉRIA CRISTINA DIAS PEREIRA PANISSET**, PROFESSOR, Matrícula N.º 11534, oriunda do Município de Casimiro de Abreu, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora neste Município.

**Art. 3º** A servidora deverá comparecer na SEMAD/Setor de Cessão para apresentação de documentos e retirada do encaminhamento.

**Art. 4º** A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0912/2021**

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 31331/2021, **CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CEDER, até 31/12/2021, a servidora municipal **LIDIANE DE OLIVEIRA CORTEZ MOTTA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 9158-8, para o Município de Macaé, com ônus para o Município cessionário.

**Art. 2º** - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários obrigatórios da parte servidor e patronal ao regime próprio municipal de previdência (OSTRASPREV).

**Art. 3º** - A presente cessão poderá ser renovada se o órgão CESSIONÁRIO não possuir dívidas de ressarcimento e/ou de contribuições previdenciárias com o órgão CEDENTE.

**Art. 4º** - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

**Art. 5º** - A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão para retirada da documentação e do encaminhamento.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0554/2021 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** AVERBAR, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.896** (dois mil oitocentos e noventa e seis) dias, correspondendo a **07** (sete) anos, **11** (onze) meses e **11** (onze) dias, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO, Enfermeiro**, matrícula nº **4048-7**, conforme o Processo Administrativo nº 29876/2021.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zoror**  
Matrícula nº **10094-3**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0555/2021**

CANCELAMENTO DE PERMUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo N.º 31369/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CANCELAR, a contar de 04/10/2021, a permuta entre a servidora **CAMILLA MACHADO MOTTA LIMA**, Professor I, matrícula nº 10518-0 e a servidora **ELIANE COELHO DA SILVA OLIVEIRA**, Professor A, matrícula nº 10342, oriunda do município de Macaé-RJ.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0556/2021 - SEMAD**

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0556/2021 - SEMAD**

| SERVIDOR (A)          | MAT.   | CARGO               | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR                | PROC. ADM  |
|-----------------------|--------|---------------------|---------|--------------------|-------------------------|------------|
| RENATO ALVES FERREIRA | 6478-5 | ENGENHEIRO AGRONOMO | SEMAP   | 2010/2015          | 20/10/2021 A 18/11/2021 | 29845/2021 |

**PORTARIA Nº 0557/2021 - SEMAD**

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 31769/2021,

**RESOLVE:**

**Art.1.º** - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

**Art.2.º** - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

**Art.3.º** - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

**Art. 4.º** - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS ao servidor relacionado no **ANEXO IV** desta Portaria.

**Art. 5.º** - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V** desta Portaria.

**Art.6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0557/2021 – SEMAD****CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA**

Andre Alessandro dos Santos/Assistente III/13422-8/2020/2021/04/10/2021/02/11/2021/SEMFAZ/30  
 Gabriela Cabral Marins/Agente Administrativo/25479-7/2020/2021/03/11/2021/02/12/2021/PGM/30  
 Jeniffer Machado Paes/Agente Administrativo/28484-0/2020/2021/03/11/2021/02/12/2021/PGM/30  
 Lilia Cristina Miranda Rodrigues/Professor I/2460-0/2019/2020/04/11/2021/03/12/2021/SEMEDE/30  
 Marcella da Silva Martins/Auxiliar Administrativo/Encarregado/9546-0/2020/2021/04/10/2021/02/11/2021/SEMAD/30  
 Norma de Agostinho Maia/Agente Administrativo/4679-5/2016/2020/16/11/2021/15/12/2021/SEMEDE/30  
 Veronica Lima Souza/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/3238-7/2020/2021/03/11/2021/02/12/2021/SEMAD /30

**ANEXO II DA PORTARIA 0557/2021 – SEMAD****CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Geovanes Lopes Barreto/Tecnico Em Informatica/4317-6/2018/2021/04/10/2021/23/10/2021/GABINETE/20  
 Ledy Barbosa dos Santos/Secretario Executivo/14970-5/2020/2021/16/11/2021/05/12/2021/SEMEDE/20  
 Suelen Camila de Oliveira Venancio/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Tecnico II/10106-0/2020/2021/03/11/2021/22/11/2021/SESEP/20

**ANEXO III DA PORTARIA 0557/2021 – SEMAD****CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS****FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Edna Paula de Souza Esteves Daniel/Aux. Desenv. Infantil/9305-0/2020/2021/29/11/2021/13/12/2021/SEMEDE/15  
 Maria Jose Borges/Auxiliar Administrativo/2131-8/2020/2021/03/11/2021/17/11/2021/SEDTUR/15

**FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Fabiana Rodrigues Quintanilha/Agente Administrativo/4739-2/2020/2021/04/10/2021/15/10/2021/SEMFAZ/12

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Aline Andrade Ferreira/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/10406-0/2019/2020/03/11/2021/12/11/2021/SEMAD/10  
 Andrea da Silva Rodrigues/Agente Administrativo/Coordenador de Segmento/4529-2/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/SEMEDE/10  
 Carla Ennes da Silva/Bacharel em Turismo/Assist. Exec. de Chef. de Gab./2300-0/2020/2021/16/11/2021/25/11/2021/SEDTUR/10  
 David Wayne Rocha Lima/Tecnico Em Informatica/Encarregado/10895-2/2019/2020/18/10/2021/27/10/2021/SEGEP/10  
 Edines Caldeira Rosa/Agente/Administrativo/Diretor Geral Administrativo/4717-1/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/SEMADI/10  
 Edson Jose de Brito/Assistente Executivo/15571-3/2019/2020/20/10/2021/29/10/2021/SEMEDE/10  
 Filipi da Silva Peixoto/Agente Administrativo/Superint Dep Folha Pagto/11271-2/2019/2020/13/10/2021/22/10/2021/SEMAD/10  
 Giovanni da Silva Zaror/Agente Administrativo/Sec. de Administracao Publica/10094-3/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEMAD/10  
 Iana Andrade Freitas/Assessor Juridico/13974-2/2018/2019/03/11/2021/12/11/2021/PGM/10  
 Janaina do Nascimento/Assistente IV/15861-5/2020/2021/08/11/2021/17/11/2021/SEMAS/10  
 Jessica Fonseca Machado/Assessor Juridico/14076-7/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/PGM/10  
 Luana Quinteiro Garcia de Freitas/Agente Administrativo/Superint Dpto Administrativo/11401-4/2019/2020/03/11/2021/12/11/2021/GABINETE/10  
 Marcelo Costa Cordeiro/Assistente I/14941-1/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/GABINETE/10  
 Marcia Nunes da Silva de Andrade/Merendeira - C.E./Encarregado/3710-9/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/SEMEDE/10  
 Marcio Mendes da Conceicao/Secretario Executivo/14688-9/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/SEGEP/10  
 Marcio Souza de Gusmao Cerqueira/Tecnico em Turismo/3058-9/2020/2021/16/11/2021/25/11/2021/SEDTUR/10  
 Marco Antonio Lopes da Silva/Agente Administrativo/11396-4/2020/2021/04/10/2021/13/10/2021/SEMAS/10  
 Marco Ricardo da Silva/Fiscal de Transporte/Diretor de Departamento/10962-2/2020/2021/20/10/2021/29/10/2021/SECTRAN/10  
 Marcos Paulo Lopes Cozendei Pereira/Agente Administrativo/2166-0/2019/2020/03/11/2021/12/11/2021/SEMEDE/10  
 Matheus de Souza Lopes Muller Ferreira/Secretario Executivo/14838-5/2019/2020/04/10/2021/13/10/2021/SEGEP/10  
 Mauricio Vasconcelos Goncalves/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/4842-9/2020/2021/16/11/2021/25/11/2021/SEGEP/10  
 Rosangela Nazario Pecanha/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4051-7/2019/2020/03/11/2021/12/11/2021/SEMEDE/10  
 Tiago Santos de Oliveira/Assessor Administrativo/16572-7/2020/2021/16/11/2021/25/11/2021/SEMUSA/10  
 Waleska Andrade Cortat Lessa/Auxiliar de Secretaria Escelar/16373-2/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/SEMEDE/10  
 Wendel da Costa Miranda/Motorista/10216-4/2016/2019/08/10/2021/17/10/2021/SECTRAN/10

**ANEXO IV DA PORTARIA 0557/2021 – SEMAD****CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/****LOTAÇÃO/DIAS**Clayson Marlei Figueiredo/Engenheiro Civil/6189-1/2019/2021/19/08/2021/22/08/2021/SEMOP/4  
Clayson Marlei Figueiredo/Engenheiro Civil/6189-1/2020/2021/23/08/2021/28/08/2021/SEMOP/6**ANEXO V DA PORTARIA 0557/2021 – SEMAD****CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Abigail de Lima Sudre Pereira/Professor Supervisor de Ensino/10401-9/2021/2022/24/11/2021/03/12/2021/SEMEDE/10  
 Ivan Cristiano Emidio/Assistente III/15801-1/2021/2022/03/11/2021/12/11/2021/SEMOP/10

**PORTARIA Nº 0558/2021 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 31771/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** as Férias concedidas à servidora relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0558/2021 – SEMAD****PORTARIA/ SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE**

0401/2021 - Sheyla Rodrigues da Conceicao/Secretario Executivo/13540-2/2020/2021/08/09/2021/07/10/2021/22/09/2021  
 0492/2021 - Stefani Gomes do Rosario Ferreira/Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento/10712-3/2019/2020/30/09/2021/09/10/2021/04/10/2021

**PORTARIA Nº 0559/2021 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 31772/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0559/2021 – SEMAD****PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0474/2021 - Eduardo de Souza Bernardino da Silva/Analista de Seguranca/10797-2/2020/2021/04/10/2021/02/11/2021/SEGEP/30  
 0391/2021 - Thiago de Souza Silveira/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/102415/2019/2020/11/09/2021/30/09/2021/SESEP/20  
 0492/2021 - Clayson Marlei Figueiredo/Engenheiro Civil/6189-1/2019/2020/19/08/2021/28/08/2021/ SEMOP/10

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 208/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1947/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20819/2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Delfins Engenharia LTDA - EPP  
**OBJETO:** Prorrogação por 180 dias do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 208/2019, que trata da construção da Escola Municipal Fany Batista Esteves, situada na Rua Marcela Ferreira Martins, s/nº – Nova Aliança – Rio das Ostras/RJ.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-SEMBES****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 14.992/2020****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2020-SEMBES****ASSINADA:** 19/01/2021**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

**OBJETO:** Registrando os Preços para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE:** JASMIM COLCHÕES EIRELI.

**VALOR TOTAL R\$** 15.000,00

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$**  
33 / Colchão solteiro, espuma poliuretano, convencional, D33, revestimento 100% poliéster, Medidas Mínimas 14x88x188cm. Certificação do INMETRO e esteja de acordo com as normas da ABNT. Deverá estar acondicionado em embalagem original, individual, transparente e com etiqueta, contendo todas as informações sobre o produto em conformidade o Código de Defesa do Consumidor. Garantia mínima de 12 Meses. / POLAR / UNID / 60 / 250,00 / 15.000,00.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 005/2021-SEMBES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.992/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 045/2020-SEMBES

**ASSINADA:** 19/01/2021

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

**OBJETO:** Registrando os Preços para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE:** LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

**VALOR TOTAL R\$** 23.413,30

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$**  
47 / Máscara descartável tripla com elástico, composta por 2 camadas externas de TNT hospitalar e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana; na cor azul, com clipe nasal, atóxica e hipoalérgica, tamanho aproximado: 18 x 9 cm, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%, fabricado de acordo com a RDC nº 356 da ANVISA, caixa com 50 unidades / NM / UNID / 1.709 / 13,70 / 23.413,30.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 006/2021-SEMBES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.992/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 045/2020-SEMBES

**ASSINADA:** 19/01/2021

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

**OBJETO:** Registrando os Preços para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE:** MAC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.

**VALOR TOTAL R\$** 14.364,76

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$**  
16 / Avental descartável, 100% Polipropileno, atóxico, não estéril, hipoalérgico, uso individual e descartável, TNT 40g, semi-impermeável, elástico nos punhos, branco, manga longa / VESTSEG / UNID / 3.604 / 3,13 / 11.280,52.  
29 / Máscara de segurança, facial Face Shield, formado por viseira e suporte de fixação, em polipropileno, 0,5mm., ClearPPack que possui uma transparência de 90%, reutilizável, design anatômico e ajustável, atóxico, inodoro, reciclável / GC MÉDICA / UNID / 126 / 8,49 / 1.069,74.  
44 / Termômetro digital infravermelho, modo de medição de temperatura na testa, Display em LCD, Alcance de temperatura: 5 a 15cm aproximadamente, desligamento automático, tamanho aproximado: 136x87x40mm, à bateria/pilha. Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeitos de fabricação. / PENRUI / UNID / 17 / 118,50 / 2.014,50.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 008/2021-SEMBES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.992/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 045/2020-SEMBES

**ASSINADA:** 19/01/2021

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

**OBJETO:** Registrando os Preços para aquisição de equipamentos de EPI para servidores,

materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE:** MAIBE COMERCIAL EIRELI.

**VALOR TOTAL R\$** 27.952,85

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$**  
04 / Sabão em pó, biodegradável, de 1ª qualidade, pacote com 1kg / ARCO-IRIS / PACOTE / 3.897 / 3,25 / 12.665,25.  
08 / Água sanitária, comp. hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cloro ativo 2 a 2,5%, cor amarela esverdeada, frasco com 1 litro, registro da ANVISA / AGIFACIL / FRASCO / 7.200 / 1,61 / 11.592,00.  
11 / Sabonete líquido cremoso, perolado, biodegradável, agentes hidratantes e emolientes, PH balanceado, erva doce, galão com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. / TOP BEL / BOMBONA / 94 / 11,90 / 1.118,60.  
38 / Dispenser para álcool em gel, injetado em plástico ABS branco, válvula, visor cristal transparente, acompanha chave plástica, tampa do reservatório, kit com bucha e parafuso para fixação na parede, capacidade mínima 800ml / NOBRE / UNID / 30 / 21,70 / 651,00.  
39 / Dispenser para sabonete líquido, injetado em plástico ABS branco, válvula, visor cristal transparente, acompanha chave plástica, tampa do reservatório, kit com bucha e parafuso para fixação na parede, capacidade mínima 800ml / NOBRE / UNID / 45 / 21,70 / 976,50.  
40 / Dispenser para papel toalha Inter folha, injetado em plástico ABS branco, sistema manual, visor cristal transparente, acompanha chave plástica, kit com bucha e parafuso para fixação na parede, capacidade para 600 folhas / NOBRE / UNID / 45 / 21,10 / 949,50.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 009/2021-SEMBES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.992/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 045/2020-SEMBES

**ASSINADA:** 19/01/2021

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

**OBJETO:** Registrando os Preços para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE:** MARTINS & BOURGNON LTDA – ME.

**VALOR TOTAL R\$** 5.761,26

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$**  
05 / Saco plástico de lixo, produzido em resina termoplástica virgem e polietileno, cor preta, resistente, capacidade 60 litros, embalagem com 100 unidades / ITAQUITI / PACOTE / 314 / 17,25 / 5.416,50.  
06 / Saco plástico de lixo, produzido em resina termoplástica virgem e polietileno, cor preta, resistente, capacidade 100 litros, embalagem com 100 unidades / ITAQUITI / PACOTE / 13 / 26,52 / 344,76.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 017/2021-SEMBES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.992/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 045/2020-SEMBES

**ASSINADA:** 21/01/2021

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

**OBJETO:** Registrando os Preços para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE:** A. M. MOZER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**VALOR TOTAL R\$** 870,80

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$**  
03 / Luva borracha nitrilica de segurança, condefccionada em borracha nitrilica, formato antômico, suporte textil de algodão antialérgico, palma lisa, dorso totalmente coberto, cor a definir, punho em lona de algodão, tamanhos P, M, G. / Mucambo / Par / 60 / 7,58 / 454,80.  
30 / Óculos de Proteção Individual, armação preta e hastes reguláveis. Vantagens Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário / Kalipso / Unidade / 80 / 5,20 / 416,00

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 026/2021-SEMAM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.992/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2020-SEMBES**

ASSINADA: 06/07/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**OBJETO:** Registrando os Preços para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE:** OFERTA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**VALOR TOTAL R\$** 13.194,00.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$**  
43 / Bebedouro Industrial, central de água gelada industrial gas freon R 134 (ecológico) aparador frontal em aço inox com dreno, com 4 torneiras frontais cromadas, capacidade: 300 litros/hora, capacidade do reservatório 200 litros, funcionamento automático tensão: 110v caixa externa em aço inoxidável modelo sp (horizontal). Dimensões aproximadas do produto 0,47 x 0,93 x 1,38 m. Garantia mínima de 1 (um) ano de qualidade igual ou superior ao da marca. / KTN / UNID / 6 / 2.199,00 / 13.194,00.

**AVISO**

O DELCO comunica que fica desconsiderada a publicação na Edição nº 1372, de 01/10/2021, pág. 12 inerente ao AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/2021, abaixo, tendo em vista que foi publicado erroneamente:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/2021 (Processo Administrativo nº 3738/2021-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tatames para atender as necessidades das Creches e Escolas de Educação Infantil Municipais. Valor Total Estimado: R\$ 29.700,00

Giovanni da Silva Zaror  
Secretário Municipal de Administração Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA**

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 079/2021** (Processo Administrativo nº 3738/2021-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tatames para atender as necessidades das Creches e Escolas de Educação Infantil Municipais. Valor Total Estimado: R\$ 29.700,00

Giovanni da Silva Zaror  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA PORTARIA Nº 0534/2020 – SEMAD - FÉRIAS**

**Onde se Lê:**  
Silvana Gomes de Almeida/Gerente Programas  
Especiais/14944-6/2020/2021/16/11/2021/25/11/2021/SEMEDE/10

**Leia-se:**  
Silvana Gomes de Almeida/Gerente Programas  
Especiais/14944-6/2020/2021/22/11/2021/02/12/2021/SEMEDE/10

**ERRATA PORTARIA Nº 0544/2020 – SEMAD - FÉRIAS**

**Onde se Lê:**  
Maria Alice Bustamante Soares/Med. Ginec Obstetra/6597-8/2019/2020/09/11/2021/08/12/2021/SEMUSA/ 30

**Leia-se:**  
Maria Alice Bustamante Soares/Med. Ginec Obstetra/6597-8/2020/2021/09/11/2021/08/12/2021/SEMUSA/ 30

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Classificação final do 11º Edital do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Agente de Combate às Endemias, após o prazo do recurso encerrado.**

Rio das Ostras, 05 de Outubro de 2021.

JANE BLANCO TEIXEIRA  
Secretária Municipal Interina de Saúde  
Matrícula 6732-6



ATUALIZAÇÃO DO  
**CADASTRO  
IMOBILIÁRIO**  
2022



**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU  
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO  
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

**CONHEÇA OS SINTOMAS****CHIKUNGUNYA**

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

**OBS.:** Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.

**DENGUE**

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

**Sinais de alerta:** Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.

**FEBRE AMARELA**

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

**Sinais de alerta:** Ictericia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.

**ZIKA**

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

**OBS.:** Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia

**COVID-19  
CORONAVÍRUS**

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

**Sinais de alerta:** Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE  
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

| ANEXI I - RESULTADO FINAL     |                                                  |                |            |                              |                                 |                 |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| Agente de Combate às Endemias |                                                  |                |            |                              |                                 |                 |
| Classificação                 | Candidato                                        | CPF            | Nascimento | Formação no cargo pretendido | Experiência no cargo pretendido | Pontuação Final |
| 1º                            | Ana Lucia Madureira da Silva                     | 089.053.577-92 | 12/05/1980 | 310                          | 45                              | 355             |
| 2º                            | Luciana Gomes Carvalhaes                         | 081.109.127-96 | 24/03/1974 | 305                          | 30                              | 335             |
| 3º                            | Luana Sant'Ana Levino                            | 056.712.957-85 | 30/10/1983 | 280                          | 40                              | 320             |
| 4º                            | Cedilaine Azeredo Ramos                          | 113.988.817-08 | 19/04/1981 | 215                          | 55                              | 270             |
| 5º                            | Creuza Balduino da Silva                         | 967.705.547-04 | 31/05/1968 | 180                          | 65                              | 245             |
| 6º                            | Telma Jorge Bogado Mangia                        | 028.626.297-58 | 04/12/1974 | 205                          | 35                              | 240             |
| 7º                            | Ana Gabriela Martins Albernaz                    | 139.721.187-32 | 05/11/1989 | 185                          | 40                              | 225             |
| 8º                            | Paula Freitas de Sousa                           | 114.290.867-42 | 04/11/1985 | 170                          | 50                              | 220             |
| 9º                            | Josimara de Oliveira Martins                     | 056.354.417-18 | 08/06/1978 | 160                          | 55                              | 215             |
| 10º                           | Daiana de Souza Pereira da Conceição             | 098.222.517-26 | 12/09/1980 | 155                          | 60                              | 215             |
| 11º                           | Levi Muzzi                                       | 838.925.677-00 | 09/04/1966 | 170                          | 40                              | 210             |
| 12º                           | Marcio Martins Moreira                           | 085.754.357-10 | 25/05/1978 | 155                          | 55                              | 210             |
| 13º                           | Caroline Pires Mendes Zaror Machado              | 018.411.020-32 | 15/06/1987 | 155                          | 55                              | 210             |
| 14º                           | Andre Silva Costa                                | 126.464.417-54 | 10/12/1988 | 170                          | 40                              | 210             |
| 15º                           | Marli Martins Nunes                              | 106.266.238-55 | 05/05/1970 | 145                          | 60                              | 205             |
| 16º                           | Sergio Roberto Pereira Braga                     | 741.345.667-20 | 13/06/1961 | 140                          | 60                              | 200             |
| 17º                           | Elieze Domingos dos Santos Junior                | 128.853.827-83 | 07/01/1988 | 165                          | 35                              | 200             |
| 18º                           | Heider de Castro Pinto                           | 546.341.565-04 | 21/01/1971 | 150                          | 45                              | 195             |
| 19º                           | Vanessa Santos Barreto                           | 056.320.847-36 | 10/12/1982 | 160                          | 35                              | 195             |
| 20º                           | Jurema de Carvalho Pinto                         | 056.229.467-86 | 01/02/1983 | 160                          | 30                              | 190             |
| 21º                           | Carlos Henriques da Silveira Silva               | 117.864.467-74 | 06/05/1987 | 125                          | 55                              | 180             |
| 22º                           | Luciene Albernaz Barão Soares                    | 835.491.107-15 | 04/02/1963 | 125                          | 50                              | 175             |
| 23º                           | Marcia Meri de Lima Risso Guedes Soares da Silva | 095.053.227-47 | 28/08/1979 | 105                          | 70                              | 175             |
| 24º                           | Lediane de Souza Pereira                         | 056.232.817-37 | 19/02/1983 | 170                          | 5                               | 175             |
| 25º                           | Katiana dos Santos da Silva                      | 117.588.637-81 | 05/03/1988 | 135                          | 40                              | 175             |
| 26º                           | Lucia Helena da Conceição Andrade Maciel         | 720.156.247-91 | 22/03/1959 | 125                          | 45                              | 170             |
| 27º                           | <b>Orlando da Silva Couto</b>                    | 858.126.767-04 | 08/03/1963 | 135                          | 35                              | 170             |
| 28º                           | Roberto Garcia Bersot                            | 975.490.377-87 | 20/04/1967 | 115                          | 55                              | 170             |
| 29º                           | Carla do Rosário Martins                         | 102.614.207-55 | 06/08/1982 | 125                          | 45                              | 170             |
| 30º                           | Lilian Barcelos dos Santos Azeredo               | 131.683.867-66 | 10/06/1989 | 135                          | 35                              | 170             |
| 31º                           | Marcelo Guilherme do Espírito Santo              | 875.594.637-20 | 29/01/1969 | 110                          | 55                              | 165             |
| 32º                           | Alexandre Cordeiro de Barros                     | 083.264.127-83 | 01/08/1978 | 125                          | 40                              | 165             |
| 33º                           | Edeniça Alves de Souza                           | 034.026.237-06 | 21/03/1972 | 120                          | 40                              | 160             |
| 34º                           | Jairo de Freitas Custodio                        | 869.940.777-72 | 23/02/1965 | 105                          | 50                              | 155             |
| 35º                           | Enilza Souza da Silva                            | 009.031.477-85 | 15/12/1969 | 110                          | 45                              | 155             |
| 36º                           | Valquiria Almeida Germano                        | 095.514.787-54 | 22/07/1979 | 130                          | 25                              | 155             |
| 37º                           | Vania Talita Costa da Silva                      | 070.824.047-00 | 15/03/1977 | 95                           | 50                              | 145             |
| 38º                           | Andrea Regina da Silva Conceição                 | 075.877.077-43 | 01/01/1977 | 115                          | 25                              | 140             |
| 39º                           | João Luiz de Souza Freitas                       | 079.593.967-10 | 12/07/1978 | 105                          | 35                              | 140             |
| 40º                           | Rosana Cavalcanti da Silva                       | 028.969.327-63 | 02/03/1973 | 90                           | 45                              | 135             |
| 41º                           | Vanessa de Assis Barbosa                         | 095.556.167-10 | 01/02/1983 | 120                          | 15                              | 135             |
| 42º                           | Ismelia Fernandes Dias                           | 905.592.077-00 | 30/07/1966 | 90                           | 40                              | 130             |
| 43º                           | Tania Mara Silva Garcia Villela                  | 886.556.877-15 | 10/10/1966 | 90                           | 40                              | 130             |
| 44º                           | Cilene Coutinho                                  | 013.919.567-02 | 25/08/1972 | 75                           | 55                              | 130             |
| 45º                           | Willian Queiroz Braga                            | 119.719.357-00 | 15/07/1985 | 85                           | 45                              | 130             |
| 46º                           | Cassiane Souza de Carvalho                       | 127.314.607-76 | 11/12/1992 | 130                          | 0                               | 130             |
| 47º                           | Thiago Gomes Bogado                              | 169.012.787-21 | 16/09/1994 | 120                          | 5                               | 125             |

|     |                                         |                |               |     |    |     |
|-----|-----------------------------------------|----------------|---------------|-----|----|-----|
| 48º | Marco Antonio Alves Nogueira            | 088.048.237-04 | 03/08/1978    | 65  | 55 | 120 |
| 49º | Renan Batalha da Silva                  | 132.048.637-19 | 01/02/1989    | 85  | 35 | 120 |
| 50º | Andrea da Silva Costa de Souza          | 885.995.157-72 | 20/07/1970    | 90  | 25 | 115 |
| 51º | Neilton Jose dos Santos                 | 104.377.937-02 | 10/01/1984    | 75  | 40 | 115 |
| 52º | Anselmo Luiz de Jesus                   | 014.486.857-10 | 25/09/1961    | 80  | 30 | 110 |
| 53º | Eline Carvalho do Nascimento            | 106.427.627-08 | 20/02/1984    | 75  | 35 | 110 |
| 54º | Raquel Correia da Silva                 | 088.146.547-00 | 26/03/1975    | 105 | 0  | 105 |
| 55º | Thiago Thadeu de Souza Dias             | 148.411.417-58 | 06/01/1994    | 90  | 15 | 105 |
| 56º | <b>Elenita Geremias de Souza Soares</b> | 004.669.017-47 | 24/06/1968    | 65  | 30 | 95  |
| 57º | Michelle Fernanda Santos de Melo        | 080.643.487-22 | 20/01/1979    | 85  | 10 | 95  |
| 58º | Daniela Freire de Souza                 | 115.223.767-55 | 08/09/1986    | 65  | 30 | 95  |
| 59º | Sueli Peres da Silva                    | 035.594.437-50 | Não Informado | 95  | 0  | 95  |
| 60º | Andre da Silva Marinheiro Rodrigues     | 111.183.297-83 | 16/05/1984    | 50  | 40 | 90  |
| 61º | Camila Nunes dos Santos                 | 134.146.797-01 | 08/10/1991    | 75  | 15 | 90  |
| 62º | Osvaldo Walmor Torres Ojeda Junior      | 987.542.977-53 | 14/10/1967    | 35  | 50 | 85  |
| 63º | Victor Hugo Rocha Pereira da Silva      | 158.845.567-05 | 07/01/1993    | 50  | 30 | 80  |
| 64º | <b>Kallebe dos Santos da Silva</b>      | 177.501.717-62 | 28/11/1998    | 80  | 0  | 80  |
| 65º | Renata Sant'Ana Levino                  | 081.173.197-99 | 14/07/1976    | 75  | 0  | 75  |
| 66º | Alessandro da Silva                     | 122.893.267-04 | 08/06/1987    | 55  | 10 | 65  |
| 67º | Monica Martins Mendes Guedes            | 133.855.617-79 | 27/05/1992    | 65  | 0  | 65  |
| 68º | Tatiana de Souza Madeira                | 068.597.777-37 | 01/06/1977    | 25  | 35 | 60  |
| 69º | Fernanda Rosa dos Reis                  | 081.358.937-10 | 05/06/1977    | 60  | 0  | 60  |
| 70º | Hédula Thatiana Araujo Silva            | 088.836.657-40 | Não Informado | 60  | 0  | 60  |
| 71º | <b>Denise de Souza Leal</b>             | 991.301.067-53 | 09/12/1965    | 55  | 0  | 55  |
| 72º | Elia Santos Gomes                       | 077.204.367-17 | 29/03/1978    | 30  | 20 | 50  |
| 73º | Rejane da Silva Gonçalves Faria         | 301.062.988-52 | 07/04/1981    | 30  | 20 | 50  |
| 74º | Lucas Geremias Reis de Souza            | 145.628.337-50 | 17/01/1995    | 50  | 0  | 50  |
| 75º | Kamilla Stefany Oliveira da Silva       | 178.038.557-92 | 30/09/1998    | 50  | 0  | 50  |
| 76º | Fernanda de Andrade Vesper              | 009.114.427-23 | 23/07/1972    | 25  | 20 | 45  |
| 77º | <b>Fabio Rodrigues Quintanilha</b>      | 097.970.077-90 | 06/09/1981    | 45  | 0  | 45  |
| 78º | Luise Helena Ferreira Hortencio         | 153.019.437-74 | 08/11/1992    | 30  | 5  | 35  |
| 79º | Marco Antonio da Silva Vieira           | 813.505.977-91 | 24/01/1964    | 30  | 0  | 30  |
| 80º | Andresa Lucia Vidipo                    | 074.916.397-63 | 04/12/1977    | 30  | 0  | 30  |
| 81º | Julio Rodrigues de Moraes               | 018.825.877-90 | 07/07/1972    | 0   | 20 | 20  |
| 82º | Isis Grigorio de Freitas                | 091.109.487-32 | 28/01/1981    | 20  | 0  | 20  |
| 83º | Juliana Vieira de Resende               | 103.766.487-67 | 07/03/1984    | 20  | 0  | 20  |
| 84º | Maria de Fátima de Souza Duarte         | 809.194.137-49 | 18/04/1963    | 15  | 0  | 15  |
| 85º | Viviane Oliveira da Silva Bom Heggdorne | 023.364.947-60 | 13/05/1971    | 15  | 0  | 15  |
| 86º | Marcos Paulo Cavalcante Correia         | 024.895.497-07 | 14/05/1973    | 0   | 15 | 15  |
| 87º | Jaqueline Teodoro Batista               | 036.089.957-90 | 23/04/1975    | 0   | 15 | 15  |
| 88º | Viviane Marvila do Nascimento           | 100.681.627-58 | 17/04/1976    | 15  | 0  | 15  |
| 89º | Natalia Silva do Nascimento Barbosa     | 119.602.887-76 | 04/09/1987    | 0   | 15 | 15  |
| 90º | Edilene Soares de Araujo                | 829.881.614-53 | 16/11/1973    | 10  | 0  | 10  |
| 91º | Roberta Pacheco Buarque de Macedo       | 075.015.757-70 | 03/02/1977    | 10  | 0  | 10  |
| 92º | Izabel Antonia Macedo da Silva          | 056.322.017-16 | 30/03/1977    | 10  | 0  | 10  |
| 93º | Jairo de Oliveira                       | 097.031.227-01 | 11/04/1984    | 0   | 10 | 10  |
| 94º | Alex Nascimento Tavares                 | 059.620.077-35 | 13/05/1985    | 10  | 0  | 10  |
| 95º | Caio Miotto de Melo                     | 777.669.971-34 | 07/10/1975    | 5   | 0  | 5   |
| 96º | Marcia Valeria Oliveira Machado         | 082.298.467-90 | 14/08/1976    | 0   | 5  | 5   |
| 97º | Carmecilda dos Santos da Silva          | 084.630.797-92 | 27/09/1976    | 0   | 5  | 5   |
| 98º | Kenia Pinheiro Ferreira Foly            | 105.170.947-46 | 25/07/1983    | 5   | 0  | 5   |
| 99º | Augusto Cezar Calixto Seda              | 136.361.567-05 | 23/04/1992    | 0   | 5  | 5   |

|      |                                              |                |            |   |   |   |
|------|----------------------------------------------|----------------|------------|---|---|---|
| 100º | Elaine de Moraes Silva                       | Não Informado  | 12/08/1962 | 0 | 0 | 0 |
| 101º | Dilza Ribeiro de Moraes                      | 763.008.117-00 | 10/01/1963 | 0 | 0 | 0 |
| 102º | Regina Maria Alves de Souza                  | Não Informado  | 29/01/1963 | 0 | 0 | 0 |
| 103º | Valeria Luciano Silva Xavier                 | 844.241.257-34 | 16/02/1964 | 0 | 0 | 0 |
| 104º | Jaime Gonzalez Blanco                        | 867.973.607-49 | 08/04/1964 | 0 | 0 | 0 |
| 105º | Carmesita Nazario Cabral de Andrade          | 000.058.907-13 | 14/07/1964 | 0 | 0 | 0 |
| 106º | Fausto Antonio Fontes Guimaraes              | 817.308.457-20 | 17/03/1965 | 0 | 0 | 0 |
| 107º | Laurami Gomes de Melo                        | 906.350.007-68 | 12/05/1965 | 0 | 0 | 0 |
| 108º | Joanice dos Santos Piedade                   | 627.156.905-68 | 28/06/1965 | 0 | 0 | 0 |
| 109º | Sergio Ney Mendonça Coelho                   | Não Informado  | 02/12/1965 | 0 | 0 | 0 |
| 110º | Fabiola Soares Velloso do Nascimento         | 396.609.904-72 | 03/07/1966 | 0 | 0 | 0 |
| 111º | Cristina Maria Viana Ferreira                | 993.137.077-72 | 19/06/1967 | 0 | 0 | 0 |
| 112º | Adriana Fernandes Abreu Poeys                | 992.920.417-20 | 17/02/1968 | 0 | 0 | 0 |
| 113º | Magnolia da Silva Gonçalves                  | 007.252.957-16 | 03/05/1969 | 0 | 0 | 0 |
| 114º | Andrea dos Santos Alves Nogueira             | 007.043.207-46 | 16/08/1969 | 0 | 0 | 0 |
| 115º | Carla Cecilia Dias de Carvalho               | 020.425.937-10 | 14/12/1970 | 0 | 0 | 0 |
| 116º | Sueli dos Santos Gomes                       | 027.211.027-29 | 09/03/1971 | 0 | 0 | 0 |
| 117º | Marina Amorim Rebelo dos Santos              | 007.264.107-05 | 13/07/1971 | 0 | 0 | 0 |
| 118º | Claudia Barroso da Silva de Souza            | 025.397.317-16 | 20/03/1972 | 0 | 0 | 0 |
| 119º | Maria Sandra Ismael Pereira                  | 762.545.934-91 | 02/07/1972 | 0 | 0 | 0 |
| 120º | Andre Luis Gomes Inacio                      | Não Informado  | 15/12/1972 | 0 | 0 | 0 |
| 121º | Patricia Lizete da Silva                     | 634.953.171-04 | 18/12/1972 | 0 | 0 | 0 |
| 122º | Claudia Daniela Moreira Zanuchi              | 172.054.088-81 | 23/02/1973 | 0 | 0 | 0 |
| 123º | Edson dos Anjos Santos                       | 031.442.357-94 | 28/08/1973 | 0 | 0 | 0 |
| 124º | Wanderley Mello Baptista                     | 045.327.737-33 | 27/10/1974 | 0 | 0 | 0 |
| 125º | Elisangela de Carvalho Monteiro              | Não Informado  | 16/01/1975 | 0 | 0 | 0 |
| 126º | Jeorleina Silva de Azevedo                   | Não Informado  | 11/03/1975 | 0 | 0 | 0 |
| 127º | Elaine Gonçalves Vieira                      | 069.357.137-30 | 19/07/1975 | 0 | 0 | 0 |
| 128º | Inara Jaqueline Bandeira Pereira de Oliveira | Não Informado  | 03/01/1976 | 0 | 0 | 0 |
| 129º | Marta Guimaraes Gouvea dos Santos            | 074.636.757-00 | 01/08/1976 | 0 | 0 | 0 |
| 130º | Elaine Pontes do Nascimento Souza            | Não Informado  | 25/08/1976 | 0 | 0 | 0 |
| 131º | Carla da Gama Silva                          | 074.365.547-86 | 10/04/1977 | 0 | 0 | 0 |
| 132º | Andrea Teodoro Barreto                       | 096.745.997-46 | 14/04/1977 | 0 | 0 | 0 |
| 133º | Patricia Ambrosio Dias                       | 079.993.377-57 | 28/04/1977 | 0 | 0 | 0 |
| 134º | Alessandra Machado da Silva Santos           | 082.977.197-23 | 06/12/1977 | 0 | 0 | 0 |
| 135º | Rodrigo Gomes de Souza                       | 074.671.747-48 | 09/12/1977 | 0 | 0 | 0 |
| 136º | Ana Paula Gomes Onofre do Nascimento         | 081.571.747-40 | 20/02/1978 | 0 | 0 | 0 |
| 137º | Luciana Parabola                             | Não Informado  | 17/04/1978 | 0 | 0 | 0 |
| 138º | <b>Bianca de Miranda Brites Castellar</b>    | 081.916.737-11 | 27/07/1978 | 0 | 0 | 0 |
| 139º | Miriam Paiva Caetano                         | 131.635.737-62 | 15/01/1979 | 0 | 0 | 0 |
| 140º | Andreia Marciel Dias                         | 083.418.457-50 | 16/04/1979 | 0 | 0 | 0 |
| 141º | Joselia de Souza Pinto                       | Não Informado  | 11/05/1979 | 0 | 0 | 0 |
| 142º | <b>Karine Carvalheda Silva</b>               | 097.608.927-07 | 20/05/1979 | 0 | 0 | 0 |
| 143º | Denise Souza Mendes                          | 102.203.957-13 | 10/07/1979 | 0 | 0 | 0 |
| 144º | Erica Carvalho da Rocha dos Santos           | 084.263.657-95 | 27/10/1979 | 0 | 0 | 0 |
| 145º | Alan Cunha Gomes                             | Não Informado  | 10/02/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 146º | Vanessa da Conceição Nascimento Souza        | 108.453.497-59 | 07/03/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 147º | Joselaine Justino da Silva Eugenio           | Não Informado  | 10/07/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 148º | Fabiane de Souza Porto                       | Não Informado  | 18/08/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 149º | Janaina Cristina Alacoque Teixeira           | 096.872.087-08 | 10/10/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 150º | Juliana Oliveira Faria Silva                 | 056.955.086-65 | 05/12/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 151º | Viviane Oliveira de Faria                    | 102.924.007-80 | 02/01/1981 | 0 | 0 | 0 |

|      |                                            |                |            |   |   |   |
|------|--------------------------------------------|----------------|------------|---|---|---|
| 152° | Ana Paula dos Santos Gonçalves             | 111.339.627-00 | 08/02/1981 | 0 | 0 | 0 |
| 153° | Aline Anastacio da Conceição               | 085.814.657-65 | 27/02/1981 | 0 | 0 | 0 |
| 154° | Jaqueline Almeida de Souza                 | 084.354.027-38 | 12/03/1981 | 0 | 0 | 0 |
| 155° | Ercilia Maria Ribeiro Barboza              | 095.937.967-38 | 31/07/1981 | 0 | 0 | 0 |
| 156° | Fernanda Carlos Pinheiro de Souza          | Não Informado  | 21/03/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 157° | Sylvio Americo de Oliveira Prado Natal     | 102.450.017-94 | 29/04/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 158° | Elma Ferreira da Silva                     | Não Informado  | 09/06/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 159° | Rozilene Camila da Silva                   | Não Informado  | 18/06/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 160° | Paula Regina Delphin dos Santos            | Não Informado  | 07/09/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 161° | Marcela da Conceição Silva                 | 057.552.817-69 | 14/11/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 162° | Janaina Gomes Amancio                      | 104.870.047-01 | 11/12/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 163° | Aline Eleoterio Arruda                     | 054.356.957-83 | 13/12/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 164° | Leila Rodrigues Ferro                      | 109.103.497-46 | 26/01/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 165° | Tatiane Luciano Silva                      | 093.336.447-41 | 01/03/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 166° | Edivan da Silva                            | 116.410.007-67 | 01/07/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 167° | Rita Lee Casanova da Silva Coelho          | 102.017.407-29 | 16/07/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 168° | Michele de Souza                           | 101.785.917-50 | 09/08/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 169° | <b>Tiago Andre dos Santos</b>              | 104.614.977-60 | 13/08/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 170° | Deliana Cristina Souza da Silva            | 099.346.097-62 | 17/11/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 171° | Vandinete Santos Silva Rangel              | 041.836.985-29 | 01/01/1984 | 0 | 0 | 0 |
| 172° | Natielle Pereira de Souza                  | 110.542.417-08 | 08/05/1984 | 0 | 0 | 0 |
| 173° | Carlos Henrique Oliveira da Silva          | 113.181.967-52 | 03/06/1984 | 0 | 0 | 0 |
| 174° | Daniela Basilio Marques                    | 101.186.337-39 | 29/07/1984 | 0 | 0 | 0 |
| 175° | Carla Botelho Correa                       | 118.165.267-70 | 27/05/1985 | 0 | 0 | 0 |
| 176° | Elisangela Jose da Silva Lopes             | Não Informado  | 06/07/1985 | 0 | 0 | 0 |
| 177° | Monique da Silva Costa de Oliveira Pereira | Não Informado  | 09/08/1985 | 0 | 0 | 0 |
| 178° | Juliana Pereira da Silva                   | 105.600.047-37 | 22/10/1985 | 0 | 0 | 0 |
| 179° | Mayra Gonçalves da Cruz                    | 119.264.217-10 | 08/11/1985 | 0 | 0 | 0 |
| 180° | Luciana Thais Tanure Oliveira              | 115.196.557-03 | 15/12/1985 | 0 | 0 | 0 |
| 181° | Isabela Gonçalves Ribeiro                  | 116.231.687-08 | 24/02/1986 | 0 | 0 | 0 |
| 182° | Patrick Santos de Almeida                  | 116.420.657-57 | 21/03/1986 | 0 | 0 | 0 |
| 183° | Monique Lima Talão                         | 123.037.517-13 | 29/03/1986 | 0 | 0 | 0 |
| 184° | Bianca da Silva Volz Alarcon               | 010.473.550-35 | 31/03/1986 | 0 | 0 | 0 |
| 185° | Aline da Silva Andrade                     | 116.230.267-41 | 10/04/1986 | 0 | 0 | 0 |
| 186° | Rodrigo Landis Fontes Silva                | 107.600.297-84 | 31/08/1986 | 0 | 0 | 0 |
| 187° | Grasiele Bresco dos Santos                 | 113.254.077-12 | 27/01/1987 | 0 | 0 | 0 |
| 188° | Michele de Oliveira Mendes da Silva Cunha  | 125.381.007-98 | 07/02/1987 | 0 | 0 | 0 |
| 189° | Juliana Ferreira Campos de Souza           | Não Informado  | 04/03/1987 | 0 | 0 | 0 |
| 190° | Fernanda Correa Gonzaga Natal              | 119.786.977-83 | 07/03/1987 | 0 | 0 | 0 |
| 191° | Damiana Albernaz dos Santos                | 127.578.437-29 | 27/09/1987 | 0 | 0 | 0 |
| 192° | Luciana Pereira Souza                      | 132.879.187-45 | 18/10/1987 | 0 | 0 | 0 |
| 193° | Dayvid Maximo de Carvalho                  | 041.013.175-00 | 24/12/1987 | 0 | 0 | 0 |
| 194° | Renata Souza dos Santos                    | 129.835.687-33 | 12/02/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 195° | Ariana Brito Santos Silva                  | Não Informado  | 25/04/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 196° | Jessica Gabriel                            | 124.341.647-57 | 18/10/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 197° | Tamiris Patrícia da Silva Santos           | Não Informado  | 25/10/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 198° | Emilyn Tainara da Silva Costa              | 136.563.707-70 | 20/05/1989 | 0 | 0 | 0 |
| 199° | Suelen Nunes Vieira                        | 932.928.992-49 | 03/01/1990 | 0 | 0 | 0 |
| 200° | Filipe Peres Ferreira                      | Não Informado  | 05/11/1990 | 0 | 0 | 0 |
| 201° | Tiago Souza Sampaio de Castro              | 138.332.057-84 | 21/01/1991 | 0 | 0 | 0 |
| 202° | Guilherme Gonçalves                        | Não Informado  | 15/02/1991 | 0 | 0 | 0 |
| 203° | <b>Gabriela José da Silva</b>              | 131.252.567-39 | 26/04/1991 | 0 | 0 | 0 |

|      |                                            |                |            |   |   |   |
|------|--------------------------------------------|----------------|------------|---|---|---|
| 204º | Ronan Prata de Souza Rodrigues             | 147.417.827-86 | 15/10/1991 | 0 | 0 | 0 |
| 205º | Raphaella Conceição Lucio                  | Não Informado  | 09/12/1991 | 0 | 0 | 0 |
| 206º | Filipe Manoel Magalhaes Leonardo           | 130.118.237-07 | 14/02/1992 | 0 | 0 | 0 |
| 207º | Thamara Tavares Santos                     | Não Informado  | 03/03/1992 | 0 | 0 | 0 |
| 208º | Rafael Ferreira Reis                       | Não Informado  | 30/05/1992 | 0 | 0 | 0 |
| 209º | Camila da Silva Lins                       | 139.382.817-58 | 01/06/1992 | 0 | 0 | 0 |
| 210º | Camilla da Silva Estef                     | Não Informado  | 30/06/1992 | 0 | 0 | 0 |
| 211º | Juliana Cunha Biscacio                     | 138.915.187-57 | 23/09/1992 | 0 | 0 | 0 |
| 212º | Cristiane Faria da Silva                   | 152.467.577-65 | 15/05/1993 | 0 | 0 | 0 |
| 213º | Ariello Narciso da Silva                   | 146.293.777-27 | 06/01/1994 | 0 | 0 | 0 |
| 214º | Rhayza Vidal Santos Grasso                 | Não Informado  | 25/03/1994 | 0 | 0 | 0 |
| 215º | Cassiane Gonçalves Couto                   | Não Informado  | 26/06/1994 | 0 | 0 | 0 |
| 216º | Ingrid de Moraes Gonçalves                 | Não Informado  | 12/07/1994 | 0 | 0 | 0 |
| 217º | Maria Carolina Barbosa Pinheiro            | Não Informado  | 14/07/1994 | 0 | 0 | 0 |
| 218º | Aline Barbosa Costa dos Santos             | 020.129.805-89 | 01/08/1994 | 0 | 0 | 0 |
| 219º | Stefanie Alves Fagundes                    | 159.066.707-77 | 07/08/1994 | 0 | 0 | 0 |
| 220º | Ana Carolina Minguta da Silva              | 157.792.987-00 | 03/11/1994 | 0 | 0 | 0 |
| 221º | Kethellen Caroline Reis Rangel             | 136.992.347-38 | 27/03/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 222º | Cristiane Regina Fraga Marins              | Não Informado  | 29/04/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 223º | <b>Geisimara Ribeiro Miguel Pasqualino</b> | 061.352.207-99 | 10/07/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 224º | Marlon dos Santos Pontes                   | 146.233.347-83 | 01/10/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 225º | Geovani Gonçalves                          | 164.166.697.81 | 08/11/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 226º | Lucas Miranda Caldeira                     | 163.691.537-02 | 04/12/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 227º | Lohana Leandro Mendes                      | 158.372.457-58 | 05/12/1995 | 0 | 0 | 0 |
| 228º | Italo Pereira Viana Nunes                  | Não Informado  | 09/04/1996 | 0 | 0 | 0 |
| 229º | Leonardo Martins Ribeiro                   | Não Informado  | 14/04/1996 | 0 | 0 | 0 |
| 230º | Indiane Souza da Cruz Cesario Macedo       | 165.039.687-28 | 03/06/1996 | 0 | 0 | 0 |
| 231º | Gabriel Costa de Araujo                    | Não Informado  | 09/06/1996 | 0 | 0 | 0 |
| 232º | Daiana Julia Marriel da Silva              | Não Informado  | 29/06/1996 | 0 | 0 | 0 |
| 233º | Nayara Flores da Silva                     | 157.307.387-30 | 24/08/1996 | 0 | 0 | 0 |
| 234º | Ellen Cristina Pereira Campelo             | 132.098.527-07 | 18/10/1996 | 0 | 0 | 0 |
| 235º | Wellington Carneiro Cordeiro               | 141.586.697-07 | 15/01/1997 | 0 | 0 | 0 |
| 236º | Joyce da Silva Mendes Soria                | 133.881.627-60 | 12/03/1997 | 0 | 0 | 0 |
| 237º | Allan Claudino dos Santos                  | 176.576.137-93 | 01/07/1997 | 0 | 0 | 0 |
| 238º | July Ribeiro da Silva Rocha                | 164.214.527-01 | 12/11/1997 | 0 | 0 | 0 |
| 239º | Douglas da Silva Barbosa                   | 175.954.177-08 | 24/11/1997 | 0 | 0 | 0 |
| 240º | Renan Valli de Abreu e Souza               | 163.838.887-30 | 20/03/1998 | 0 | 0 | 0 |
| 241º | Jessica Bezerra Silveiras de Jesus         | 104.464.576-80 | 06/05/1998 | 0 | 0 | 0 |
| 242º | Igor Augusto Nunes da Silva                | 128.401.127-52 | 13/09/1998 | 0 | 0 | 0 |
| 243º | Ernon Oliveira da Silva                    | 115.902.257-75 | 12/01/1999 | 0 | 0 | 0 |
| 244º | Wagner Souza de Andrade                    | 197.928.717-13 | 22/03/1999 | 0 | 0 | 0 |
| 245º | Marcos Vinicius Dutra da Silva             | 180.648.297-55 | 25/05/1999 | 0 | 0 | 0 |
| 246º | Beatriz Cardozo Ramos da Silva             | 182.514.287-42 | 24/09/1999 | 0 | 0 | 0 |
| 247º | Rebeca Augusto dos Santos                  | 183.021.747-00 | 08/10/1999 | 0 | 0 | 0 |
| 248º | Jennifer Lara Lopes Nogueira               | 132.306.226-26 | 29/12/1999 | 0 | 0 | 0 |
| 249º | Vitor Baltazar de Lima                     | 109.045.457-09 | 03/03/2000 | 0 | 0 | 0 |
| 250º | Jeferson do Nascimento Rocha               | 188.629.467-40 | 24/07/2000 | 0 | 0 | 0 |
| 251º | Izabela Macedo da Silva                    | 171.130.887-08 | 13/05/2001 | 0 | 0 | 0 |
| 252º | Thais da Silva Pessanha                    | 045.900.851-00 | 16/05/2001 | 0 | 0 | 0 |
| 253º | Laiane dos Santos Silva                    | 195.019.037-45 | 04/10/2001 | 0 | 0 | 0 |
| 254º | Nayara Gomes Rovetta                       | 193.091.387-77 | 31/12/2001 | 0 | 0 | 0 |
| 255º | Liriel Marcelino Bandeira                  | 151.265.567-89 | 14/01/2002 | 0 | 0 | 0 |

|                                            |                                           |                |               |   |   |   |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|---------------|---|---|---|
| 256º                                       | Matheus da Silva Almeida Reis             | 193.207.487-21 | 03/06/2002    | 0 | 0 | 0 |
| 257º                                       | Jesica Carneiro Freitas                   | 194.627.647-27 | 16/06/2002    | 0 | 0 | 0 |
| 258º                                       | Thalyta Tavares Pinheiro da Costa         | 127.394.007-56 | 07/04/2003    | 0 | 0 | 0 |
| 259º                                       | Paula Hellen Ramos Freire                 | 193.738.667-88 | 14/04/2003    | 0 | 0 | 0 |
| 260º                                       | Pollyana Custodio Freitas da Rocha        | Não Informado  | 14/05/2003    | 0 | 0 | 0 |
| 261º                                       | Lavínea Freire do Amaral de Mello         | Não Informado  | 11/07/2003    | 0 | 0 | 0 |
| 262º                                       | Mario Marcio de Lima Risso Guedes         | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 263º                                       | Alehandred Felipe Araujo Melo Clen        | 182.990.567-80 | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 264º                                       | Vilma Veiga da Silva                      | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 265º                                       | Thiago Madeira Conde                      | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 266º                                       | Walter Ramos Gonçalves                    | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 267º                                       | Isis Cristiane de Almeida Couto           | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 268º                                       | Leandro Curty Faria                       | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 269º                                       | Andreia Silva Ferreira                    | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 270º                                       | Iris Barbosa Mendonça Arcoverde           | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 271º                                       | Jose Antonio Pontes do Nascimento         | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 272º                                       | Nicholas Martins Ferreira                 | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 273º                                       | Larissa Graziela da Silva                 | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 274º                                       | Jaqueline Soares Aguiar                   | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 275º                                       | Beatriz Ferreira de Carvalho              | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 276º                                       | Luana Barbosa                             | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 277º                                       | Rodrigo Souza Borges Meneghelli           | 155.442.617-09 | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 278º                                       | Fernanda de Souza Porto                   | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 279º                                       | Marina Gonçalves                          | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 280º                                       | Edson Damiao Francisco                    | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 281º                                       | Michele Fernandes Souza Duarte            | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 282º                                       | Ricardo Alves Ferreira                    | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 283º                                       | Rosilene Oliveira Ferreira                | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 284º                                       | Samara Rodrigues Pereira                  | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 285º                                       | Adriana Albino de Oliveira                | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 286º                                       | Lucas Amorim da Silva                     | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 287º                                       | Denise de Cassia Correa da Conceicao      | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 288º                                       | Rafaela de Fatima Tentempo                | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 289º                                       | Cristiane Nazario de Andrade              | 143.241.717-77 | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 290º                                       | Diogo Rodrigues Balbino                   | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 291º                                       | Renato Cardoso de Castro                  | 100.612.547-70 | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 292º                                       | Richarlisson Kaique de Oliveira Guimaraes | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 293º                                       | Maurício Gonçalves Lima                   | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 294º                                       | <b>Nelia Aparecida da Silva</b>           | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 295º                                       | Evelyn Rafele Soares Cruz                 | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 296º                                       | Eduarda Braga Uchoa                       | 167.768.637-50 | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 297º                                       | Daniele Silveira                          | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 298º                                       | Krehon da Silva                           | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 299º                                       | Vanessa da Cunha Chagas da Silva          | 134.277.237-71 | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 300º                                       | Rayone Cristina Souza Manacas             | 037.112.842-05 | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 301º                                       | Flavia Alves de Lima                      | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 302º                                       | Emilly Soares Batista dos Santos          | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 303º                                       | Caroline de Oliveira Santos               | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 304º                                       | Brendha de Oliveira Freitas               | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 305º                                       | Maria Carolina da Silva Santos            | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| 306º                                       | Alcilene Souza dos Santos Rangel          | Não Informado  | Não Informado | 0 | 0 | 0 |
| <b>Agente de Combate às Endemias - PCD</b> |                                           |                |               |   |   |   |

| Classificação | Candidato                                   | CPF            | Nascimento | Formação | Experiência |  |
|---------------|---------------------------------------------|----------------|------------|----------|-------------|--|
| 1º            | Edmilson Severino da Silva                  | 123.596.447-77 | 25/11/1983 | 0        | 10          |  |
| 2º            | Maria Cristina Coelho Teixeira              | 000.646.827-65 | 22/07/1969 | 0        | 0           |  |
| 3º            | Andreia Regis dos Santos Ribeiro            | 036.038.547-80 | 08/12/1975 | 0        | 0           |  |
| 4º            | Flaviana da Silva dos Santos                | 108.972.957-06 | 10/07/1985 | 0        | 0           |  |
| 5º            | Priscila Lucena dos Reis de Farias          | 125.770.047-29 | 10/09/1987 | 0        | 0           |  |
| 6º            | Lucas Fonseca da Rocha de Lima Risso Guedes | Não Informado  | 31/07/2000 | 0        | 0           |  |

| Resultado após análise de Recurso   |            |                                                                                                                               |
|-------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ana Lucia Madureira da Silva        | Deferido   | Inscrição enviada na data correta, comprovado no recurso, não foi analisada.                                                  |
| Bianca de Miranda Brites Castellar  | Indeferido | Os cursos apresentados na inscrição não foram pontuados por conter períodos inferiores a 1 (um) ano de formado.               |
| Denise de Souza Leal                | Deferido   | Documentos entregues no ato da inscrição não foram contabilizados.                                                            |
| Edmilson Severino da Silva          | Deferido   | Comprovante de experiência entregue no ato da inscrição não foram contabilizados.                                             |
|                                     |            | Os cursos apresentados na inscrição não foram pontuados por conter períodos inferiores a 1 (um) ano de formado.               |
| Elenita Geremias de Souza Soares    | Deferido   | Documentos entregues no ato da inscrição, analisados novamente no recurso e pontuados corretamente.                           |
| Fabio Rodrigues Quintanilha         | Deferido   | Comprovantes de formação na área pretendida, entregues no ato da inscrição não foram contabilizados.                          |
| Gabriela José da Silva              | Indeferido | O curso apresentado na inscrição não foi pontuado por conter período inferior a 1 (um) ano de formado.                        |
| Geisimara Ribeiro Miguel Pasqualino | Indeferido | O curso apresentado no recurso não foi enviado no dia da inscrição.                                                           |
|                                     |            | Não são analisados documentos enviados após inscrição.                                                                        |
| Kallebe dos Santos da Silva         | Deferido   | Comprovantes de formação na área pretendida, entregues no ato da inscrição, confirmados no recurso, não foram contabilizados. |
| Karine Carvalhada Silva             | Indeferido | A candidata não possui curso de formação e experiência na área pretendida.                                                    |
| Nelia Aparecida da Silva            | Indeferido | A candidata não possui curso de formação e experiência na área pretendida.                                                    |
| Orlando da Silva Couto              | Deferido   | Comprovantes de experiência entregues no ato da inscrição, confirmado no recurso, não foram contabilizados.                   |
| Tiago Andre dos Santos              | Indeferido | Certidão de tempo de serviço enviada no recurso.                                                                              |
|                                     |            | Não são analisados documentos enviados após inscrição.                                                                        |



**ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO 2022**

LOTEAMENTO **JARDIM MARILÉA**

INÍCIO: 01/10 TÉRMINO: 30/11

MAIS INFORMAÇÕES EM [www.riodasostras.rj.gov.br/cadastroimobiliario](http://www.riodasostras.rj.gov.br/cadastroimobiliario)



**VACINE seu BICHINHO**

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2021**

02/10 REGIÃO NORTE

09/10 30/10 REGIÃO SUL

23/10 ÁREA RURAL

13, 14 e 15/10/2021 - VACINAÇÃO VOLANTE  
HORÁRIO DA VACINAÇÃO: 9h ÀS 17h

CONFIRA OS LOCAIS DE VACINAÇÃO NO SITE [www.riodasostras.rj.gov.br/antirrabica](http://www.riodasostras.rj.gov.br/antirrabica)

**IMPORTANTE:** leve seu cão na coleira com guia e seu gato dentro de gaiola, caixa ou bolsa de transporte. A vacina é a única forma de prevenir a doença, que é fatal e pode ser transmitida aos seres humanos por animais contaminados. \*LEVE A CARTEIRINHA DO SEU PET\*

PREFEITURA  
**RIODAS OSTRAS**

| Inconsistência na documentação     |                                                           |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Alice de Mattos                    | email sem documentos anexos                               |
| Alice Watanabe Suhett Figueiredo   | email sem documentos anexos                               |
| Altamir Gonçalves                  | email sem documentos anexos                               |
| Ana Lucia Ribeiro Dutra            | Não preenche o pré-requisito                              |
| Andreza Ferreira                   | email sem documentos anexos                               |
| Celso Lopes                        | email sem documentos anexos                               |
| Claudia R F Machado                | email sem documentos anexos                               |
| Cristiane da Silva Neves           | email sem documentos anexos                               |
| Daiana Coutinho                    | cargo pretendido não disponibilizado no Edital nº 11/2021 |
| Daniele de Albuquerque             | email sem documentos anexos                               |
| Davi Lima                          | email sem documentos anexos                               |
| Dioneia Melo                       | email sem documentos anexos                               |
| Edileuza Ferreira Caetano          | Não preenche o pré-requisito                              |
| Edson dos Anjos Santos             | email sem documentos anexos                               |
| Elsangela José da Silva Lopes      | Não preenche o pré-requisito                              |
| fazendalaginhakm6@gmail.com        | email sem documentos anexos                               |
| Fernanda Cristina Justo da Silva   | email sem documentos anexos                               |
| Guilherme Moraes                   | email sem documentos anexos                               |
| Igor Mito                          | email sem documentos anexos                               |
| jopimenta1986@hotmail.com          | email sem documentos anexos                               |
| Katia Ribeiro                      | email sem documentos anexos                               |
| Marcos Vinicius Macedo             | email sem documentos anexos                               |
| Matheus Marinho                    | email sem documentos anexos                               |
| Mel Mesquita                       | email sem documentos anexos                               |
| Monique Cristiane Azevedo Reis     | email sem documentos anexos                               |
| Paula Ziviane Maciel               | email sem documentos anexos                               |
| Sabrina Narvila                    | email sem documentos anexos                               |
| Sadi Ferreira                      | email sem documentos anexos                               |
| Sidclea Silva de Jesus             | email sem documentos anexos                               |
| Silvano Chaves                     | email sem documentos anexos                               |
| Ulisses Watanabe Suhett Figueiredo | email sem documentos anexos                               |
| Weyen Watanabe Pereira             | email sem documentos anexos                               |

## SECRETARIA DE FAZENDA

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre inscrição no Cadastro Mobiliário declarada como nula, nos termos do inciso II do art. 39 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, declara:

Art. 1º Fica a situação cadastral de Welles Costa de Oliveira, inscrição mobiliária nº 6829, classificada como nula nos termos do inciso II do art. 39 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação na internet.

Rio das Ostras, 01 de outubro de 2021.

Júlio Cesar dos Santos Marins  
Secretário Municipal de Fazenda

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Resolução SEMAS Nº 004/2021

Divulga resultado da análise dos documentos do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Orientador Social, após análise da Comissão Organizadora onde houveram as eliminações conforme item 7 do Edital nº 01/2021 – SEMAS, conforme ANEXO I.

Convoca os candidatos elencados no ANEXO II, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL situada, rua Araruaia 86 Centro – Rio das Ostras, em até 5 dias úteis, para apresentação dos seguintes documentos, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), conforme item 5.3. Os documentos deverão ser apresentados, originais e cópias, e serão conferidos e registrados no momento da entrega. Informamos que os documentos entregues serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal do Edital nº 01/2021-SEMAS. Ressaltamos que, conforme informado no Edital sobredito, os candidatos convocados que não comprovarem as informações prestadas no formulário de inscrição. Serão desclassificados. A apresentação de documentos não garante a contratação do candidato.

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social  
Matrícula nº 4144-0

### ANEXO I - ORIENTADOR SOCIAL RESULTADO APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

| RESULTADO APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA |                                         |             |             |                        |                          |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|-------------|------------------------|--------------------------|
| Classificação                                     | Nome completo                           | CPF         | Total Geral | Pontuação após análise | Item de Desclassificação |
| 1                                                 | JAQUELINE SILVA DOS SANTOS              | 11940706718 | 37          | Ausente/ Eliminado     | ITEM 7.11                |
| 2                                                 | ANGELA MÂRCIA MACEDO DA SILVA SANTOS    | 713755709   | 36          | Classificado           |                          |
| 3                                                 | SIMONE SOARES BOURGUIGNON               | 3918098737  | 35,5        | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 4                                                 | RITA DE CÁSSIA CARVALHO CORREIA         | 5749427773  | 35,5        | Ausente/ Eliminado     | ITEM 7.11                |
| 5                                                 | JULIO CESAR CUSTODIO ROZINDO            | 12396055798 | 35          | Ausente/Eliminado      | ITEM 7.11                |
| 6                                                 | RENATA DE SANT'ANA LEVINO               | 8117319799  | 34,5        | Classificado           |                          |
| 7                                                 | CIRLENE DE SOUZA PÊGO                   | 4194709721  | 33          | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 8                                                 | JOAO VITOR PINHEIRO TALLARIDA           | 13732341720 | 33          | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 9                                                 | LUCIANE DE SOUZA PORTO                  | 87760100744 | 32,5        | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 10                                                | ELIANE RAMOS GONÇALVES                  | 918869706   | 32,5        | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 11                                                | ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA      | 4201804780  | 32          | Ausente/Eliminado      | ITEM 7.11                |
| 12                                                | CONCEIÇÃO DE MARIA CALDAS ALCOBAÇA      | 64137180300 | 32          | Ausente/Eliminado      | ITEM 7.11                |
| 13                                                | MARIA ELIZABETH RIBEIRO JARDIM TEIXEIRA | 9442426770  | 32          | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 14                                                | LEILA MARIA DE SOUZA ESTEVES            | 72343532753 | 31,5        | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 15                                                | MARTA MARIA DOS SANTOS                  | 95019839787 | 31          | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 16                                                | ELEN DE SOUZA OLIVEIRA FIGUEIREDO       | 9940564783  | 31          | Ausente/Eliminado      | ITEM 7.11                |
| 17                                                | PÉTALA SOLEDAD COSTA GARCIA VARELA      | 11983989738 | 31          | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 18                                                | PATRICIA MOSER                          | 98834240944 | 31          | Ausente/Eliminado      | ITEM 7.11                |
| 19                                                | MYRIAN SOUSA BARBOSA                    | 89516176704 | 30,5        | Classificado           |                          |
| 20                                                | SHEILA APARECIDA WENDEROSCK SARTORI     | 2972250737  | 30,5        | Ausente/Eliminado      | ITEM 7.11                |
| 21                                                | SONIA MARIA GARCIA GUIMARAES            | 2347785710  | 30          | Ausente/Eliminado      | ITEM 7.11                |
| 22                                                | FERNANDA TEIXEIRA ARCHETTE              | 99450054649 | 30          | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 23                                                | MARIA APARECIDA SANTANA SILVA           | 1992913730  | 30          | Eliminado              | ITEM 7                   |
| 24                                                | ANDRESA LUCIA VIDIPO                    | 7491639763  | 30          | Eliminado              | ITEM 7                   |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA                            |                                         |             |             |                        |                          |
| Classificação                                     | Nome completo                           | CPF         | Total Geral | Pontuação após análise | Item de Desclassificação |
| 01                                                | AGATHA PENELOPE DA COSTA BARBOZA        | 12638461733 | 31,2        | Ausente/Eliminado      | ITEM 7                   |
| 02                                                | CINTIA DE FÁTIMA MACHADO PEREIRA        | 3909198708  | 30,5        | Eliminado              | ITEM 7                   |

### ANEXO II – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | CPF         | PONTUAÇÃO |
|---------------|------------------------------------|-------------|-----------|
| 25            | CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO        | 7375345759  | 30        |
| 26            | VANIA DE SOUSA BRANCO              | 8721191735  | 30        |
| 27            | CLAUDILÉA FERREIRA PEDROSA         | 10012173738 | 30        |
| 28            | HECTOR GUSTAVO COSTA GARCIA VARELA | 12880420784 | 30        |
| 29            | MARIA HELENA DOS SANTOS            | 227054733   | 29,5      |
| 30            | VALDINEIA CHAGAS                   | 11292488794 | 29,5      |
| 31            | LAURA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA  | 8671119769  | 29,5      |
| 32            | VANESSA FRAUCHES REIS DA SILVA     | 13023571740 | 29,5      |
| 33            | NARA BEATRIZ VIANA DA SILVA        | 11690545798 | 29,5      |

|    |                              |             |      |
|----|------------------------------|-------------|------|
| 34 | MIRIAN RIBEIRO DA CRUZ       | 14732015786 | 29,5 |
| 35 | ANA LÚCIA RODRIGUEZ MARTINS  | 1201402760  | 29   |
| 36 | CLÉCIA NASCIMENTO DE ANDRADE | 94071640553 | 29   |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Conselheiros para participarem da 8ª Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 08 de outubro de 2021, às 9h, de forma híbrida, na plataforma do Google Meet e no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, localizada na Rua Guanabara, 3603, Extensão do Bosque.

**Pauta:**

- 1) Leitura da Ata da Reunião anterior.
- 2) Apresentação dos documentos:
  - Ofício para SEMAS sobre cursos escolhidos para capacitação;
  - Memorando para Comissão de Comissão e Divulgação;
  - Memorando para Comissão de Registros.
- 3) Aprovação da proposta do CMDCA relativa ao FMIA visando a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022.
- 4) Fala das Comissões (Apresentação de trabalhos).
- 5) Assuntos Gerais.

ADRIANA BARBOSA DA SILVA  
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****CONVOCAÇÃO****Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP  
26ª Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 26ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 8 de outubro de 2021, às 19 horas, para tratar da seguinte pauta:

- Informes;
- Aprovação da ata da 25ª AGO;
- Avaliação do fórum de saneamento básico;
- Situação dos projetos indicados pelo CMPOP;
- Concessão dos serviços de água e esgoto;
- Destinação da verba de R\$ 3.000.000,00 reservada pelo Prefeito;
- Conferência CMPOP – eleição dos conselheiros.

Em razão das limitações impostas pela pandemia causada pelo coronavírus, a assembleia ocorrerá em meio virtual utilizando a plataforma Google Meet. O acesso à reunião será feito por intermédio do link: <https://meet.google.com/cks-edmv-brt>

Vanderlei Campos  
Presidente do CMPOP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO****Relação dos permissionários que desistiram das suas vagas nas feiras livres**

| Nº | NOME                            | FEIRA  |
|----|---------------------------------|--------|
| 1  | ALESSANDRA COSTA LOPES          | ÂNCORA |
| 2  | ANA LÚCIA DE JESUS MELO         | ÂNCORA |
| 3  | ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DE ABREU | ÂNCORA |
| 4  | APARECIDA DE FÁTIMA MARINHO     | ÂNCORA |
| 5  | CAMILA ROSA                     | ÂNCORA |
| 6  | CÁTIA LUDGERO PEDRO MESSIAS     | ÂNCORA |
| 7  | CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA        | ÂNCORA |
| 8  | CLÁUDIA REGINA FAIET DOS SANTOS | ÂNCORA |
| 9  | DARLINA APARECIDA H. DA SILVA   | ÂNCORA |
| 10 | ELIANE MARTINS TARANTO          | ÂNCORA |
| 11 | ELIZABETH SARDINHA F. SOARES    | ÂNCORA |
| 12 | FERNANDA RIZO RAIMUNDO          | ÂNCORA |
| 13 | HELLEN WININ SILVA GOMES        | ÂNCORA |
| 14 | JOANA D'ARC DE CASTRO ARAÚJO    | ÂNCORA |
| 15 | LUANA CIMAS DE BARROS           | ÂNCORA |
| 16 | MARCELO VINÍCIUS MASSENO VIANA  | ÂNCORA |
| 17 | MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA    | ÂNCORA |
| 18 | MARLENE SOARES OLIVEIRA         | ÂNCORA |

|    |                                  |                    |
|----|----------------------------------|--------------------|
| 19 | ODINEIDE HERMENEGILDO SANDE      | ÂNCORA             |
| 20 | PABLO VINÍCIUS FILGUEIRAS ARAÚJO | ÂNCORA             |
| 21 | PATRICIA GONÇALVES GOMES         | ÂNCORA             |
| 22 | ROSA MARIA DE SOUZA BERNARDES    | ÂNCORA             |
| 23 | ROSELITA MENEZES V. PINHEIRO     | ÂNCORA             |
| 24 | SUELI MARINHO DE SIQUEIRA FARIA  | ÂNCORA             |
| 25 | ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA        | CIDADE PRAIANA     |
| 26 | ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DE ABREU  | CIDADE PRAIANA     |
| 27 | HELLEN WININ SILVA GOMES         | CIDADE PRAIANA     |
| 28 | IVAN CRISTIANO EMÍDIO            | CIDADE PRAIANA     |
| 29 | IVONE DA SILVA                   | CIDADE PRAIANA     |
| 30 | LUANA CIMAS DE BARROS            | CIDADE PRAIANA     |
| 31 | MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA     | CIDADE PRAIANA     |
| 32 | MARTA MAIA LAGE                  | CIDADE PRAIANA     |
| 33 | ODINEIDE HERMENEGILDO SANDE      | CIDADE PRAIANA     |
| 34 | ROSA MARIA DE SOUZA BERNARDES    | CIDADE PRAIANA     |
| 35 | SUELI DE SOUZA LIMA              | CIDADE PRAIANA     |
| 36 | SUELI MARINHO DE SIQUEIRA FARIA  | CIDADE PRAIANA     |
| 37 | ELIANE AGUIAR CARDOSO            | BECO DOS ADVOGADOS |

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula: 16799-1

**CONVOCAÇÃO****Convocação para assinatura de  
Termo de Autorização e Compromisso****Feira Livre do Âncora**

Os classificados para a Feira Livre do Âncora nos moldes da chamada pública nº 007/2021 JO 1341 de 25/06/2021 e no. 010/2021 JO 1356 de 13/08/2021 e convocados, em primeira oportunidade, pelo Jornal Oficial números 1353 de 04/08/2021 e 1363 de 03/09/2021, respectivamente, devem **comparecer na SEDTUR** até dia 15 de outubro de 2021, prazo final, para assinatura do respectivo termo de Autorização e Compromisso.

O não comparecimento até a data assinalada dará causa a desclassificação e consequente perda da vaga.

**CONVOCAÇÃO****Convocação para assinatura de  
Termo de Autorização e Compromisso****Feira Livre do Beco dos Advogados**

Os classificados para a Feira Livre do Beco dos Advogados nos moldes da chamada pública nº 008/2021 JO 1341 de 25/06/2021 e convocados, em primeira oportunidade, pelo Jornal Oficial número 1353 de 04/08/2021 **devem comparecer na SEDTUR** até dia 15 de outubro de 2021, prazo final, para assinatura do respectivo termo de Autorização e Compromisso.

O não comparecimento até a data assinalada dará causa a desclassificação e consequente perda da vaga.

**CONVOCAÇÃO****Convocação para assinatura de  
Termo de Autorização e Compromisso****Feira Livre da Cidade Praiana**

Os classificados para a Feira Livre da Cidade Praiana nos moldes da chamada pública nº 006/2021 JO 1341 de 25/06/2021 e no. 011/2021 JO 1356 de 13/08/2021 e convocados, em primeira oportunidade, pelo Jornal Oficial números 1353 de 04/08/2021 e 1363 de 04/09/2021, respectivamente, **devem comparecer na SEDTUR** até dia 15 de outubro de 2021, prazo final, para assinatura do respectivo termo de Autorização e Compromisso.

O não comparecimento no período assinalado dará causa a desclassificação e consequente perda da vaga.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula: 16799-1

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE I-RERRATIFICAÇÃO  
AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE  
USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS  
OSTRAS E TUBOSDRILL OILFIELD DO BRASIL LTDA.****PROC. ADM. 6422/2021**

**PARTES: TUBOSDRILL OILFIELD DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.873.902/0001-09, e Município de Rio das Ostras.

**OBJETO: Alteração de dados referente a troca de área**, através da I-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, passando a empresa em epígrafe a se localizar no **Lote nº 02 e Lote nº 03 - Quadra D** – Avenida Zen – Zona Especial de Negócios, sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

**ASSINATURA: 06/10/2021.**

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA I-RERRATIFICAÇÃO  
AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE  
USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS  
OSTRAS E OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.**

PROC. ADM. 6422/2021

**PARTES:** OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A inscrita no CNPJ sob o nº 29.980.141/0001-08, e Município de Rio das Ostras.

**OBJETO:** Alteração de dados referente a troca de área, através da I-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso passando a empresa em epígrafe a se localizar no **Lote 09A**- situado na Rua do Engenheiro - **Quadra F** - Zona Especial de Negócios e **CNPJ da Filial na ZEN**, CNPJ nº **nº29.980.141/0006-04**, sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

**ASSINATURA:** 06/10/2021.

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

### Resolução SEMAP nº 026/2021

Estabelece critérios para aproveitamento de material lenhoso remanescente de serviços de poda e corte em área urbana e destinados ao Parque Municipal de Rio das Ostras

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do § 2º, do Artigo 28, da Lei Complementar nº 005/2008, a qual institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

**Considerando** as atribuições e competências da SEMAP definidas na Lei Complementar nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), especialmente em seu artigo 295, e na Lei Complementar nº 0043/2015 (SISLAM) e demais legislações municipais pertinentes;

**Considerando** a disponibilidade de material lenhoso oriundo do serviço público de poda e corte em área urbana, cujos resíduos são destinados ao Parque Municipal;

**Considerando** a necessidade de destinação adequada destes resíduos provenientes de manutenção florestal no município e dada a proibição de emprego de fogo em material lenhoso, quando seu aproveitamento for viável, além da observância da legislação ambiental municipal em vigor;

**Considerando** ainda, a possibilidade de uso desse material em fogões à lenha existentes em alguns comércios no município, bem como em residências na área rural.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer critérios simplificados para o aproveitamento emergencial de material lenhoso remanescente do serviço de poda e corte de árvores em manutenção florestal do município de Rio das Ostras, cujos resíduos são destinados ao Parque Municipal.

Parágrafo único. Os critérios estabelecidos nesta Resolução não serão exigidos quando se tratar da exploração eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, de espécies da flora nativa proveniente de formações naturais para consumo nas propriedades rurais, conforme previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto Federal nº 6.660, de 21/11/2008.

**Art. 2º** Será autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP a remoção e uso de material lenhoso previsto no artigo 1º, tanto para residências rurais quanto para comércio em geral detentores de fogão à lenha, limitada a quantidade estabelecida pela Autoridade Ambiental, a qual também poderá ter destinação em reparos, construção e reconstrução de sua moradia e outras benfeitorias.

§ 1º Os interessados deverão possuir cadastro na SEMAP e declarar que o uso é destinado na forma prevista nesta Resolução, ou seja, destinado a residências rurais e comércios em geral que possuam fogão à lenha, ou reparos e benfeitorias, sendo proibido sua comercialização, sob as penalidades previstas na legislação municipal.

§ 2º Caso o interessado não possa utilizar todo o material lenhoso de uma única vez, deverá declarar ao órgão ambiental competente o volume estimado que ficará guardado, para comprovação em caso de ocorrer uma fiscalização ambiental.

**Art. 3º** Os documentos necessários para o cadastro e autorização são:

- Cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência do interessado, no caso de residência em área rural;
- Cópia do CNPJ e do CPF do representante legal, em caso de estabelecimento comercial;
- Declaração fornecida pela SEMAP de que a destinação do material lenhoso será na forma estabelecida nessa Resolução, bem como se o uso se dará na hipótese contida no § 2º do artigo 2º.

**Art. 4º** Após a autuação do processo administrativo, com a documentação descrita no artigo 3º, será formalizada a respectiva autorização à critério do Secretário de Meio Ambiente

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

**AUGUSTO MARTINS MACHADO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca  
Matrícula nº 16.959-5

### ANEXO I

### MODELO DA DECLARAÇÃO

O Declarante abaixo identificado, residente/comerciante domiciliado no Município de Rio das Ostras informa que irá retirar o material lenhoso oriundo do Parque Municipal, nos termos da

Resolução SEMAP nº xxx/2021 para:

- ( ) Reparos, construção e reconstrução de sua moradia e outras benfeitorias;
- ( ) Lenha para aquecimento das residências, atividades industriais e agropecuárias;

Identificação do requerente:

Nome:  
CPF/CNPJ: Fone:  
Endereço do requerente:  
Endereço/Logradouro: Bairro/Comunidade:  
Município: CEP:  
Dados da Propriedade:  
Endereço/Logradouro: Bairro/Comunidade:  
CEP: Município:  
Área Total (ha): Matrícula do imóvel:

Justificativa do Aproveitamento:

| Descrição do Material Lenhoso: | Volume total | Volume estimado para | será              |
|--------------------------------|--------------|----------------------|-------------------|
| Nome Popular                   |              | Estimado (m³)        | uso imediato (m³) |
| Volume estimado que            |              |                      |                   |
| estocado (m³)                  |              |                      |                   |

VACINE  
seu  
BICHINHO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO  
ANTIRRÁBICA 2021

02/10 REGIÃO NORTE

09/10  
30/10 REGIÃO SUL

23/10 ÁREA RURAL

CONFIRA OS LOCAIS DE VACINAÇÃO

02/10 REGIÃO NORTE

COSTAZUL

COMFIS

E.M. Ary Gomes

REDUTO DA PAZ

E.M. Alberto Jorge

ENSEADA

Praça da Enseada

ÂNCORA

Clínica da Família

E.M. Padre J. Dilson Dória

ESF Âncora

E.M. Simar Machado

ESF Cláudio Ribeiro

VILLAGE

E.E. Faz. Reu. Atlânticas

J.D. MARILÉA

P. Saúde

09/10 REGIÃO SUL

NOVA ESPERANÇA

P. Saúde

ESF Dona Edméia

BOCA DA BARRA

P. Saúde

PARQUE ZABULÃO

E.M. Elson Pinheiro

E.M. Francisco de Assis

NOVA CIDADE

ESF Nova Cidade

Campo do Mocinho

GELSON APICELO

APAD

SÃO CRISTÓVÃO

IMERO

DIAS 13, 14 E 15/10

9h ÀS 16h

VILA VERDE

VACINAÇÃO VOLANTE

DIA 13/10

9h ÀS 14h

MARIA TURRY

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

23/10 ÁREA RURAL

MAR DO NORTE

ESF Mar do Norte

Sem Terra

Volante-Balneário

ROCHA LEÃO

ESF Rocha Leão

CANTAGALO

ESF Cantagalo

Volante

30/10 REGIÃO SUL

EXT. DO BOSQUE

Sindicato dos Servidores

RECANTO

ESF Recanto

OPERÁRIO

ESF Operário

EXT. SERRAMAR

E.M. Alzir Davi Pereira

J.D. CAMPOMAR

E.M. Maria Teixeira

CIDADE B. MAR

COGA

CRAS SUL

CIDADE PRAIANA

ESF Cidade Praiana

E.M. Cidade Praiana

J.D. MIRAMAR

Espaço Patrulha

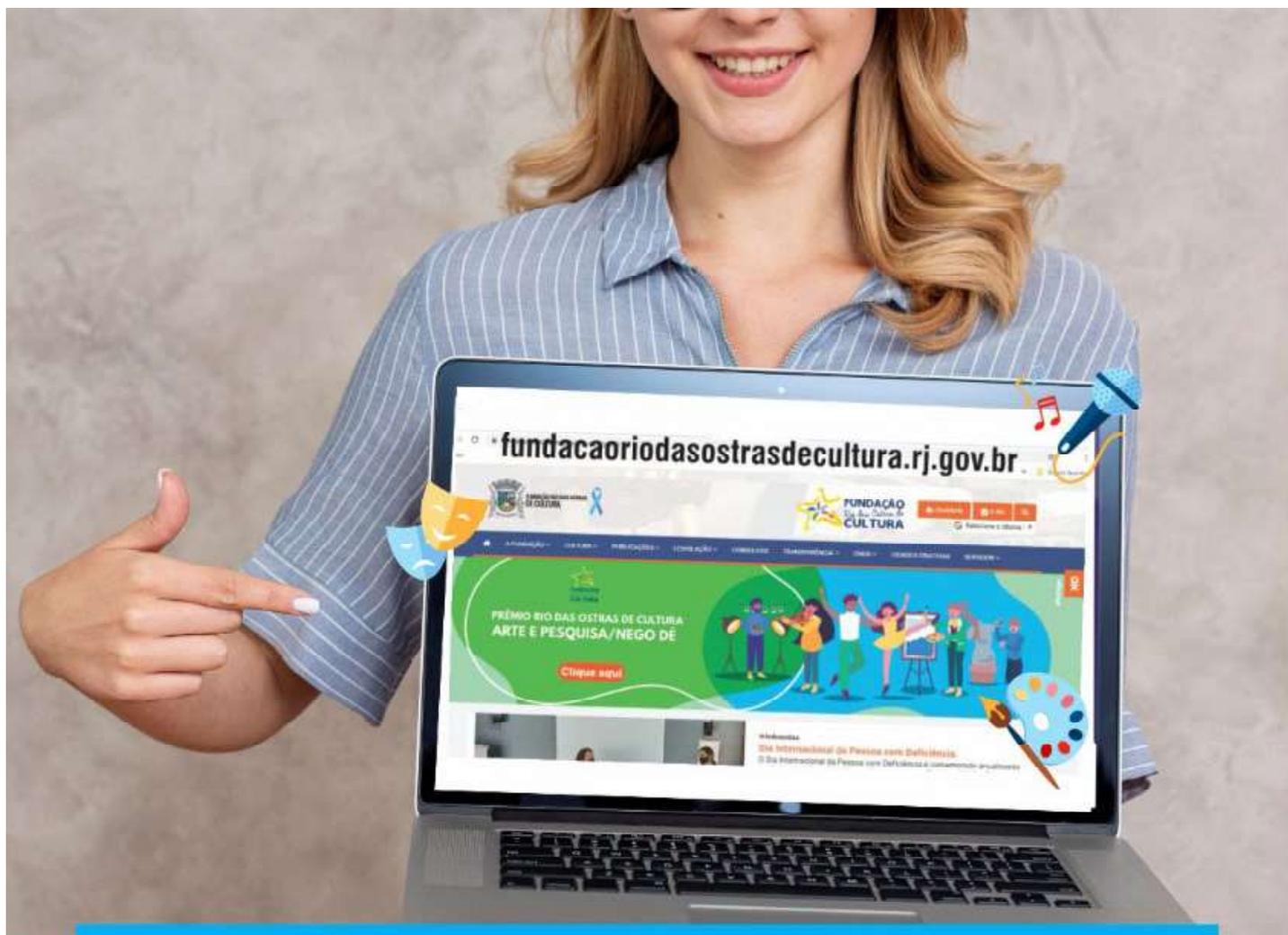
PALMITAL

E.M. Maria da Penha

HORÁRIO DA  
VACINAÇÃO: 9h ÀS 17h

**IMPORTANTE:** leve seu cão na coleira com guia e seu gato dentro de gaiola, caixa ou bolsa de transporte. A vacina é a única forma de prevenir a doença, que é fatal e pode ser transmitida aos seres humanos por animais contaminados.

\*LEVE A CARTEIRINHA DO SEU PET



[fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br](http://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br)

ACESSE DE QUALQUER LUGAR



É fácil e rápido  
navegar na Cultura!





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 1.743/2017, 2455/2020, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada, no dia 26/10/2021 às 9:00 horas, Pregão Eletrônico nº 003/2021 (Processo Administrativo nº 181/2021), objetivando a aquisição de equipamentos e ferramentas para atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Valor Total Estimado:** R\$ 35.277,75

**Código UASG:** 928284

O Edital poderá ser retirado pelo endereço [www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br), ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo Tel: (22) 2764-7676.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 1.743/2017, 2455/2020, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada, no dia 03/11/2021 às 9:00 horas, Pregão Eletrônico nº 004/2021 (Processo Administrativo nº 183/2021), objetivando a aquisição de material de limpeza para atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Valor Total Estimado:** R\$ 12.426,66

**Código UASG:** 928284

O Edital poderá ser retirado pelo endereço [www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br), ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo Tel: (22) 2764-7676.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Pregoeiro

**CONVITE PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
  - 2) Cartão de Autonomia;
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

# Lista de transmissão Cultura!



**(22)99846-1197**

*Com a linha de transmissão  
você fica sabendo  
de todas as ações  
da Fundação  
Rio das Ostras de Cultura.*



# ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

### PORTARIA N° 170/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. ENOQUE PAES DOS SANTOS, a partir de 30 de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 1063/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2021**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

### PORTARIA N° 171/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. FELIPE DA COSTA FERREIRA, para ficar à disposição do gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme processo administrativo nº 1064/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2021**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

### PORTARIA N° 172/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Devolver para Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, o servidor efetivo Sr. WALLACE LUIS DA SILVA PEREIRA – Guarda Municipal – mat. 7447-0, cedido a esta Casa, através da portaria 0009/2021 do Poder Executivo, a partir de 01/10/2021, conforme processo administrativo nº 1062/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2021**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

### PORTARIA N° 173/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVOGAR a portaria nº 164/2021, publicada no diário oficial nº 1372, em 01 de outubro de 2021, a devolução da Servidora efetiva, Sra. DANIELA DE CARVALHO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3854-7, cedida a esta casa, através da portaria 0192/2021 - Poder Executivo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2021**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

### PORTARIA N° 174/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER conforme portaria 885/2021 – Poder Executivo de Rio das Ostras, o servidor Sr. HERBERT RAFAEL CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6535-8, para ficar à disposição do Poder Legislativo de Rio das Ostras, com ônus para esta Câmara Municipal, a partir de 01 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2021**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

### PORTARIA N° 175/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar da função gratificada de Chefe de Recepção, Sra. ANGELA CABRERA DE SOUZA, matrícula 028, a partir de 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Designar a Sra. VANESSA PEREIRA MELLO, auxiliar de telefonista, matrícula 027 para exercer a função gratificada de Chefe de Recepção, a partir de 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2021**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

### PORTARIA N° 176/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar da função gratificada de Secretária das Comissões Permanentes, Sra. ADRIANA PINHEIRO, matrícula 013, a partir de 06 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2021**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

### PORTARIA N° 177/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. ADRIANA PINHEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 013, para exercer a função gratificada de Diretor Administrativo, símbolo CM1, a partir de 07 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2021.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

